



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 741 - Sexta-Feira, 7 de novembro de 2008

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS. Objeto: readequar o item 4 - Cronograma de Execução do Convênio nº 014/2008-SEPLAN-CV. Vigência: a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 3 de novembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Mirian dos Santos Silva, pela Instituição.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS. Objeto: acrescentar o valor de R\$ 20.037,60 (vinte mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), ao Convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Dom Irineu Roque Scherer, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Instituição Bethesda. Objeto: acrescentar

o valor de R\$ 18.295,20 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), ao Convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Sr. Décio Krelling, Presidente da Instituição Bethesda.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Beneficente Renascer. Objeto: acrescentar o valor de R\$ 30.492,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais), ao Convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Sr. Fernando Mezadri, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. Objeto: acrescentar o valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), ao Convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Sr. Alceu Luiz Goulart Doin, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Água da Vida. Objeto: acrescentar o valor de R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais), conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Sr. Gilson Mário Soares, Presidente da Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Ecos de Esperança. Objeto: acrescentar o valor de R\$ 23.522,40 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), ao Convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 29 de outubro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e o Sr. Cláudio Osvaldo Theilacker, Presidente da Associação.

LEI Nº 6.341, de 05 de novembro de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Taurus.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação Taurus", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.513/0001-20, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.342, de
05 de novembro de 2008.**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL DESPORTIVO ROYAL MASTER.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art.1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL DESPORTIVO ROYAL MASTER, organização da sociedade civil de interesse público, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.343, de
06 de novembro de 2008.**

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 5.230/2005, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Entende-se por vias, logradouros públicos e próprios municipais os espaços livres, inalienáveis, destinados à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecidos pela municipalidade, que lhes dá denominação oficial, como avenidas, ruas, estradas municipais, travessas, becos, servidões, viadutos, pontes, passarelas, parques, praças, largos e jardins, bem como os estabelecimentos de ensino e de saúde, entre outros prédios públicos."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 280, de 06 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a venda, armazenamento e coleta de óleo lubrificante no Município de Joinville e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu sanciono a presente lei complementar:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que vendem óleo lubrificante para veículos automotores deverão obrigatoriamente disponibilizar local adequado para a troca de óleo do consumidor pelo óleo trocado.

Parágrafo único. O posto revendedor de óleo lubrificante deverá dispor de instalações adequadas e licenciadas para o recolhimento do óleo usado, conforme dispõe Resolução CONAMA nº 362, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo do refino.

Art. 3º O posto revendedor que realizar a troca do óleo lubrificante deverá depositar o resíduo em recipiente próprio, com rótulo contendo a seguinte inscrição: "resíduo de óleo lubrificante", o nome e o CNPJ da empresa que fará a coleta.

Art. 4º A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA manterá cadastro,

a ser divulgado no site da FUNDEMA, das empresas especializadas na coleta, transporte, manuseio, tratamento e armazenamento do óleo lubrificante.

Art. 5º Cabe a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA a fiscalização desta lei complementar.

Art. 6º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei complementar, estão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - multa de 30 UPM's;
- II - suspensão da licença por até 30 (trinta) dias;
- III - cassação definitiva da licença em caso de reincidência.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 14.887, de 20 de outubro de 2008.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a TERESINHA DE JESUS CRISTIANO, companheira do servidor ativo falecido PEDRO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 14.846-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 12 de setembro de 2008, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 14.943, de 30 de outubro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA:

- Edson Luiz Pinheiro, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, a partir de 27 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.944, de 30 de outubro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 06 de outubro de 2008:

- Graziela Breis, matrícula 37543, Engenheiro Sanitarista, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;

a partir de 08 de outubro de 2008:

- Karina Pereira de Souza Miranda, matrícula 37530, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

a partir de 13 de outubro de 2008:

- Leandro Florido Alcantara Braz, matrícula 37545, Assistente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Honorido Correa Junior, matrícula 37544, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social;

a partir de 15 de outubro de 2008:

- Isabella Rita do Amaral Saragiotto, matrícula 37566, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Luana Maris Piske, matrícula 37559, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

- Renata Pereira Sartotti, matrícula 37560, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

(Fls. 2 Decreto nº

a partir de 20 de outubro de 2008:

- Adriana Maria da Silva Orsi Becker, matrícula 37581, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Clóvis Samuel Duarte, matrícula 37576, Odontólogo - Pacientes Necessidades Especiais, na Secretaria da Saúde;
- Francine Cardozo de Aguiar, matrícula 37580, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Geraldina Borges, matrícula 37569, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Marcelo da Rosa Prates, matrícula 37582, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

a partir de 21 de outubro de 2008:

- Diogo André Moreira, matrícula 37589, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Isolete Goetz Ferreira da Rocha, matrícula 37587, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.945, de 30 de outubro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

A partir de 20 de outubro de 2008:

- Danuza Cristina Simas, matrícula 27297, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;

A partir de 21 de outubro de 2008:

- Aline Maria Gonçalves Pereira, matrícula 27284, Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

a partir de 16 de outubro de 2008:

- Marcelo da Rosa Prates, matrícula 36250, do cargo de Médico Plantonista - Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.950, de 30 de outubro de 2008.

Promove Exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 06 de outubro de 2008:

- Stefanie Gonçalves, matrícula 37104, do cargo de Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

a partir de 07 de outubro de 2008:

- Roger Micieli, matrícula 36831, do cargo de Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

a partir de 10 de outubro de 2008:

- Neuzimary Toneto da Silva, matrícula 36466, do cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;

a partir de 20 de outubro de 2008:

- Neia de Souza, matrícula 36175, do cargo de Professor Ensino 1º Grau - Português, na Secretaria de Educação;
- Diego Palomo de Nadai, matrícula 36704, do cargo de Professor Ensino 1º Grau - Matemática, na Secretaria de Educação;
- Mario Luiz Cardoso Junior, matrícula 36864, do cargo de Professor Ensino 1º Grau - Outros, na Secretaria de Educação;

(Fl. 2 Decreto nº

a partir de 21 de outubro de 2008:

- Giovana Aparecida Mafra, matrícula 37055, do cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde;

- Priscila Baracho Ponsoni, matrícula 37249, do cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.951, de 30 de outubro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 14 de outubro de 2008:

- Yara Silvia da Silva, matrícula 27332, do cargo de Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 20 de outubro de 2008:

- Renata Pereira Sartotti, matrícula 37560, do cargo de Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

a partir de 23 de outubro de 2008:

- Dinho dos Santos Luiz, matrícula 36069, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.952, de 30 de outubro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Elisete Cunha de Araújo, matrícula nº 32.841, a partir de 09 de outubro de 2008;

- Neiva Regina Harnack Haak, matrícula nº 37.575, a partir de 15 de outubro de 2008;

- Isolete Goetz Ferreira da Rocha, matrícula nº 36.954, a partir de 17 de outubro de 2008;
- Sueli Drager, matrícula nº 33.255, a partir de 23 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO nº 14.953, de 30 de outubro de 2008.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 29 de setembro de 2008:

- Armelindo Moretti, matrícula nº 23149, do cargo de Agente Operacional de Obras, da Secretaria Regional Boehmerwald;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.954, de 03 de novembro de 2008.

Promove Exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 27 de outubro de 2008:

- Lucio Oswaldo Farias Ferreira, matrícula 37279, do cargo de Analista de Tecnologia Informação, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.955, de 03 de novembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de outubro de 2008:

- Francine Cristina Martins, matrícula 19172, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Cultural de Joinville;

a partir de 10 de outubro de 2008:

- Maria Regina Horn, matrícula 24254, do cargo de Engenheiro Civil, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

a partir de 27 de outubro de 2008:

- Fabiane Marques de Borba, matrícula 37243, do cargo de Telefonista, da Secretaria de Administração;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.956, de 03 de novembro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II e 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

- Carla Eloise dos Santos, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 03 de novembro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Cromácio José da Rosa, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 04 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.957, de
03 de novembro de 2008.**

Contingência/Limitação de Empenho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei nº 5.915, de 21 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica com base no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. nº 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contingenciado em 100% a emissão de empenho na fonte 0100 - Recursos ordinários, considerando o valor previsto na Lei nº 5.990, de 26 de novembro de 2007.

Parágrafo único. Fica excluída do "caput" deste artigo a despesa com pessoal, decisões judiciais, pagamento do principal e juros da dívida, que constituem obrigações constitucionais e legais.

Art. 2º Casos especiais serão analisados pela Administração Pública Municipal, em razão de acompanhamento do efetivo ingresso das receitas.

Art. 3º O comprometimento/emissão de empenhos nas fontes vinculadas ficam limitados à disponibilidade financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Nelson Corona

Secretaria da Fazenda

**DECRETO Nº 14.958, de
03 de novembro de 2008.**

Regulamenta a Concessão do Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 102, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Será concedido Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência, mensalmente, limitado ao valor do menor vencimento dos servidores, da seguinte forma:

I - 30% do menor vencimento dos servidores, independentemente de comprovação de realização de despesas;

II - Até 70% do menor vencimento dos servidores pagos na assunção das despesas de matrículas e mensalidades em escola ou instituição especializada no atendimento a pessoa com deficiência e/ou tratamento especializado, mediante comprovação mensal de frequência.

Parágrafo único. O menor vencimento, para efeito do pagamento deste auxílio, é aquele constante do Grupo Salarial 1, Nível A, da Lei Complementar n. 239, de 16 de julho de 2.007, que será majorado nas mesmas épocas e índices em que forem concedidos reajustes gerais aos servidores públicos municipais.

Art. 2o Considera-se pessoa com deficiência, para efeitos de concessão deste Auxílio, aquela que apresentar de forma congênita ou adquirida uma parada, atraso ou redução da capacidade física e/ou mental, que implique incapacidade de subsistir por seus próprios meios, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 3o O Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência será requerido ao Secretário de Gestão de Pessoas, ou ao dirigente do órgão equivalente da entidade da administração indireta na qual estiver lotado o servidor, mediante preenchimento de formulário padrão constante do anexo único, instruído em qualquer caso com o laudo diagnóstico atestando o tipo, grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, além da provável causa da deficiência.

Parágrafo único. O requerimento, para efeito de recebimento da parcela objeto do art. 1o, II, será ainda instruído com o plano terapêutico emitido pelo especialista que acompanha o deficiente.

Art. 4o Caberá ao Secretário de Gestão de Pessoas, ou ao dirigente do órgão equivalente da entidade da administração indireta na qual estiver lotado o servidor, a decisão quanto a concessão ou não do Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência, podendo para tanto se valerem

de avaliação de Comissão designada por eles para análise das condições da deficiência e quanto a reunião dos demais requisitos ao seu deferimento.

Parágrafo único. As entidades da Administração indireta poderão submeter os requerimentos de seus servidores à avaliação da Comissão que vier a ser designada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, desde que requerido a esta autoridade.

Art. 5o Compete ao servidor com filho com deficiência a contratação, mediante a realização da correspondente matrícula, da escola ou instituição especializada no atendimento a pessoa com deficiência e/ou tratamento especializado, estas que deverão estar aptas e legalmente autorizadas a prestar estes serviços, bem como ao pagamento das correspondentes mensalidades.

§ 1o A assunção das despesas de matrículas e mensalidades em escola ou instituição especializada no atendimento a pessoa com deficiência e/ou tratamento especializado, dar-se-á mediante o reembolso até o limite do art. 1o, II dos pagamentos antecipados a tal título pelo servidor, desde que apresentadas até o dia 15 (quinze) de cada mês à Secretaria de Gestão de Pessoas ou ao órgão equivalente da entidade da administração indireta, as comprovações quanto:

I - pagamento de matrícula e mensalidade, cujo recibo deverá conter o nome do servidor e mês de competência, além de ser exibido sem rasuras ou danificações;

II - frequência no mês imediatamente anterior ao pagamento da mensalidade realizado;

III - realização do tratamento especializado, se for o caso;

IV - certidão negativa quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, depósitos do FGTS e pagamento dos tributos municipais da escola ou instituição especializada no atendimento a pessoa com deficiência e/ou tratamento especializado.

§ 2o No caso do portador de deficiência freqüentar mais de uma escola ou instituição especializada no atendimento a pessoa com deficiência e/ou tratamento especializado, a parcela do Auxílio do art. 1o, II poderá ser rateada entre elas, a critério do servidor, devendo neste caso as correspondentes comprovações serem feitas em face de cada uma delas.

Art. 6o O Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência será pago juntamente com os vencimentos do servidor, em rubricas individualizadas e perfeitamente discriminadas, sendo devido da data do requerimento, desde que venha ele a ser deferido.

Art. 7o Em caso do servidor possuir mais de um filho com deficiência, o presente Auxílio será devido em relação a cada um deles.

Art 8o Quando ocorrer do pai e a mãe da pessoa com deficiência serem servidores municipais, o presente Auxílio será devido em relação apenas a um deles.

Art. 9º Em caso da morte do filho com deficiência, deverá o servidor apresentar no prazo de 10 (dez) dias o atestado de óbito à Secretaria de Gestão de Pessoas, ou ao órgão equivalente da entidade da administração indireta em que estiver lotado.

Art. 10. A continuidade do pagamento do Auxílio ao Servidor com Filho com Deficiência fica condicionada à apresentação no mês de janeiro de cada ano de atestado médico atualizado à Secretaria de Gestão de Pessoas, ou ao órgão equivalente da entidade da administração indireta em que estiver lotado, que comprove a manutenção das condições de deficiência que motivaram a sua concessão.

Parágrafo único. Dependendo do grau de deficiência e as condições quanto a eventuais melhorias, poderá o Secretário de Gestão de Pessoas ou autoridade do órgão equivalente da entidade da administração indireta em que estiver lotado o servidor, estabelecer prazo de até dois anos para a apresentação do atestado médico que trata o caput.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 28 de outubro de 2.008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 14.963, de 04 de novembro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maires Bittencourt, matrícula nº 27.750, a partir de 27 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.964, de 04 de novembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 5.915, de 21 de setembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Administrativos Ed. Infantil - SE	0101	3.1.91.00	1.500.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.000.2.096.000	Manutenção Processos Administrativos - SE	0101	3.1.91.00	2.000.000,00
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0001.2.096.000	Manutenção Processos Administrativos - SE	0101	4.4.90.00	2.000.000,00
				TOTAL		5.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365..0001.2.124.000	Manutenção Processos Administrativos Ed. Infantil - SE	0101	3.1.20.00	1.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2.096.000	Manutenção Processos Administrativos - SE	0101	3.1.90.00	4.000.000,00
				TOTAL		5.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.965, de 04 de novembro de 2008.

Altera os incisos VI e X, do art. 1º, do Decreto nº 14.055, de 20 de dezembro de 2007, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e no Regulamento da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, aprovado pelo Decreto nº 8.584, de 05 de maio de 1998, alterado pelo Decreto nº 14.810, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e X, do art. 1º, do Decreto nº 14.055, de 20 de dezembro de 2007, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

...

VI - Maria Cristina Moreira da Silva;

...

X - Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO
Processo de Sindicância nº 04/08 - Comprovado no decorrer do processamento desta Sindicância que havia previsão contratual da obrigação de restituir os danos materiais causados ao patrimônio de terceiros, torna-se a EBV civilmente responsável. Determino que, a Procuradoria-geral do Município tome as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis para o ressarcimento pela EBV, dos danos causados ao erário pelo furto do HD do computador da E.M. Professora Eladir Skibinski.
Processo de Sindicância nº 06/08 - Determina o arquivamento desta sindicância, haja vista a não comprovação da autoria do furto de pistola de pintura, marca DEVILBS, ocorrido na Área de Manutenção de Equipamentos e Veículos, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinvile.
Processo Administrativo Disciplinar nº 59/07 - Determina ao servidor Roberto de Almeida Guedes, matrícula 32.170-2, a penalidade de advertência, por infração dos artigos 132, incisos I, IV e VIII, e 133, inciso IV, da LC 21/95, prevista no art. 143, da LC 21/95.

VAGAS
A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 03 de novembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 16/08 - Determina ao servidor Valdemir Ribeiro dos Santos, matrícula 19.291-0, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 03 de novembro de 2008

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 274/2008 - Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 79/08, a fim de apurar a suposta investidura irregular de Adriana Pavesi, que se submeteu a concurso público edital 001/2007, mas que não exibiu o competente diploma por ocasião da posse. Tal irregularidade teria infringido os itens 9.4 e 9.5, do Edital nº 001/2007.

Portaria nº 275/08 - Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 80/08, a fim de apurar a suposta investidura irregular de Cilene Dill dos Santos, que se submeteu a concurso público edital 001/2007, mas que não exibiu o competente diploma por ocasião da posse. Tal irregularidade teria infringido os itens 9.4 e 9.5, do Edital nº 001/2007.

Portaria nº 279/2008 - Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 81/08, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Tatiane Fortunato, matrícula 25.767, assistente administrativo, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/2008.

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 06 de novembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÕES

Resolução nº 012/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2008, considerando a escolha dos conselheiros municipais e membros das organizações da sociedade civil como delegados que participarão da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada o município de Florianópolis, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2008, resolve;

Liberar recursos do fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), para as delegadas governamentais, Nyara Hansen e Janaína Luiza da Conceição e da secretária Valdira Barni Pereira, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte; revoga a resolução nº 07/2008

Joinville 20 de maio de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 013/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária do dia 5 de agosto de 2008, deliberou sobre a formação de Comissão Especial para Acompanhamento da aprovação da Política Municipal dos Direitos do Idoso - Câmara de Vereadores de Joinville, resolve:

- Instituir Comissão Especial para Acompanhamento da Aprovação da Política Municipal dos Direitos do Idoso - Câmara de Vereadores de Joinville, composto pelos seguintes membros: Valdira Barni Pereira, Luzia Delfina da Silva, Heloísa Walter de Oliveira, Valéria Piovesan Marcon, Nelson Antônia de Souza, Mirian Malschitzky, Lúcia Maria Scharf Silva, Ester Pereira Alves, Miovane R. Teixeira, Maria Teresa Soares.

Joinville, 5 de agosto de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 014/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de organizar serviços relativos a área de educação e divulgação de suas ações da lei nº 10.741 de 2003 - Estatuto do Idoso e da lei nº 8.842 de 1994 Decreto Política Nacional do Idoso, deliberou em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2008, a organização de serviços resolvendo:

- liberar recursos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 21.838,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais), para cobrir despesas com materiais gráficos, ou seja, confecção de 10000 unidades do Estatuto do Idoso, 10000 unidades da

Cartilha do Idoso, 2000 unidades de folheters do COMDI e 5000 unidades de folheters do Teleassistência, anexo segue planilha orçamentária.

Joinville, 19 de agosto de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 015/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de organizar serviços de ordem administrativa/operacional, resolve:

- liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para cobrir despesas com a aquisição de: 2 banners, 2 tripés para banner, 2 carimbos, um gravador e uma máquina digital, totalizando o valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), anexo segue planilha orçamentária

Joinville, 19 de agosto de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 016/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento à pessoa idosa;

Considerando que o planejamento de suas ações para o exercício de 2008 deverão estar em consonância com o Estatuto do Idoso e com a política municipal do Idoso, que assegura prioridade absoluta na efetivação de seus direitos de cidadania em todas as políticas públicas; Considerando que em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2008, o COMDI resolve:

- liberar recursos no valor aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para despesas na realização do Evento alusivo ao Dia Nacional e Internacional do Idoso que se realizará no dia 1 de outubro de 2008, conforme planilha anexa.

Joinville 19 agosto de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 017/2008 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2008, deliberou a participação dos conselheiros: Valdira Barni Pereira, Luzia Delfina da Silva, Rosemari de Borba de Oliveira, Milton Américo dos Santos, Soraya dos Santos, Beatriz Macali Souza, Cibele Andrade Engler, Maria Teresa Soares em "Seminário de Divulgação dos Instrumentos de Avaliação" das Instituições de Longa Permanência para Idosos a ser realizado em Florianópolis no dia 23 de setembro de 2008, e resolveu:

Liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cobrir despesas com combustível e alimentação dos conselheiros e motorista.

Joinville 16 de setembro de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 018/2008 - COMDI

Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Instituições Governamentais e não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, e, ainda;

Considerando a Política Nacional do Idoso, aprovada pela Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº. 4.733/2003 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, e por fim,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão do registro de entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme competência estabelecida no artigo 48, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos que promovam ações no campo da Política de Atendimento ao Idoso e considerar-se-ão linhas de ação da política de atendimento as estabelecidas pelo Art. 47 do Estatuto do Idoso, ou seja:

I - políticas sociais básicas, previstas na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º - Dos requisitos e dos documentos necessários ao credenciamento de instituições e programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, além de preenchimento do requerimento e Formulário de Inscrição próprio do COMDI:

a - oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;

c - estar regularmente constituído;

d - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes;

e - realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preconizados pelo Estatuto do Idoso;

f - prestar o atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade e risco social;

g - ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;

h - apresentar cópia autenticada da documentação exigida pelo COMDI Joinville.

I. Cópia da Ata de Constituição da Entidade e Cópia do Estatuto e alterações subsequentes (registrados em cartórios de títulos e documentos);

II. Cópia da Ata da eleição e posse da Diretoria atual (registrada em cartórios de títulos e documentos);

III. Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;

IV. Comprovante de domicílio no município de Joinville do representante legal;

V. Cópia de Inscrição no CNPJ;

VI. Plano de Trabalho (modelo a ser oferecido pelo COMDI)

VII. Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária);

VIII. Certidão de Regularidade da Secretaria da Fazenda do município ou manifestação favorável;

IX. Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

X. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Municipal de Joinville;

XI. Declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não é ré em ação civil pública e cível que envolva denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público;

XII. Certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas;

XIII. Alvará de Licença Sanitária Provisório/Definitivo.

§1º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Longa Permanência e/ou Casas-Lares, anexar documentos de I ao XIII.

§2º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Apoio Sócio-Comunitário e/ou de Apoio Sócio-Familiar, anexar documentos de I ao XII.

§3º - Fica obrigada a apresentação de novas documentações, no prazo máximo de 60 dias, toda vez que a entidade promover alguma alteração na sua documentação (Estatuto) e/ou da diretoria (Ata da eleição da nova diretoria).

Art. 4º - O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na sede administrativa, acompanhado da lista de documentos conforme art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único - O COMDI não receberá requerimento com documentos incompletos.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso julgará a solicitação da entidade e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio COMDI.

§1º - O pedido de reconsideração será examinado por uma junta composta pelo presidente do COMDI e membros da comissão de políticas de atendimento ao idoso e comissão de cadastro e registro e deliberado em plenária do COMDI no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de ciência da decisão.

Art. 6º - A requerente poderá solicitar vistas ao processo, desde que devidamente formalizada através de requerimento e procuração, se for o caso, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá baixar o processo em diligência, uma única vez, que deverá ser cumprida no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da data da ciência.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estabelecido, no caput deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art. 8º - Para a renovação do Certificado de Registro, a entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feito qualquer alteração nos Estatutos, Regulamento ou compromisso social da Entidade, esta deverá comunicar ao COMDI, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o COMDI sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;

III. Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação do Registro.

Art. 9º - Qualquer Conselheiro do COMDI, os Órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville específicos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundação Cultural de Joinville, Fundação de Esporte Lazer e Eventos (-FELEJ), Fundação de Vigilância, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação do Meio Ambiente, fundação 25 de Julho, IPREVILLE, IPPUJ, CONURB, PROMOTUR, Órgãos da Previdência Social-INSS, a Secretaria da Receita Federal e Estadual do Ministério da Fazenda ou da Fazenda Estadual respectivamente ou o Ministério

Público, bem como os Conselheiros Municipais poderão representar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução, indicando os fatos, suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:

I. recebida a representação, será designado o relator, que notificará a entidade sobre o seu inteiro teor;

II. Notificada, a entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas;

III. Apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu parecer, salvo se considerar indispensável a realização de diligências;

IV. Havendo determinação de diligência, o relator proferirá o seu parecer em quinze dias após a sua realização;

V. O COMDI deliberará acerca do cancelamento do Registro da Entidade até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer do relator, não cabendo pedido de Reconsideração.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização "in loco" nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art. 11º - Terá seu registro cancelado a instituição que:

I. infringir qualquer disposição desta Resolução;

II. Seu funcionamento tiver sofrido solução de continuidade;

III. Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art. 12º - O Certificado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitado a renovação com três meses de antecedência, sendo que a fiscalização ocorrerá anualmente.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Joinville, 21 de outubro de 2008.

Valdira Barni Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Resolução nº 019/2008 - COMDI
Dispõe sobre a instalação do Comitê de Trabalho Interse- torial e construção do Plano de Ação Integrado/Pacto pelo envelhecimento do idoso no Município de Joinville
Considerando que, a Constituição Federal de 1988 defi- niu proteção especial às pessoas idosas, conforme previs- to em seu art. 230, caput, que assim dispõe: "Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. ";
Considerando que, a Política Nacional dos Direitos do Idoso, regulamentada pelo Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.471 de 1º de outubro de 2003, constituem-se em ins- trumentos fundamentais para assegurar os direitos humanos da pessoa idosa, bem como todas as oportuni- dades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiri- tual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando que, no Art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso, traduz que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso com absoluta prio- ridade, a efetivação do direito a vida, a saúde, a alimenta- ção, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, ao traba- lho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária;
Considerando a responsabilidade do estado na condução da Política de Assistência Social e da Política Municipal dos direitos da pessoa idosa, na elaboração de projetos, na definição de estratégias e prioridades que respondam de forma imediata e eficaz as necessidades da pessoa idosa em âmbito local;
Considerando a necessidade de integração das diversas políticas públicas (saúde educação, assistência social, habitação) na condução de serviços, programas, projetos e benefícios próprios para pessoa idosa no município;
RESOLVE: Que o município de Joinville instale Comitê de Trabalho Intersetorial com a participação de Secretarias, Funda- ções e Autarquias, para a elaboração do Plano de Ação Integrado/Pacto pelo envelhecimento do idoso no Muni- cípio de Joinville, a curto e médio prazo, a fim de proce- der alterações significativas na organização e execução das políticas públicas, principalmente no campo de saú- de, assistência social e educação; e estas incluam nos seus planejamentos a questão do envelhecimento popu- lacional, priorizando a organização e execução de servi- ços, programas, projetos e benefícios que privilegiem o atendimento a pessoa idosa, de forma digna, eliminando todas as formas de violação de seus direitos.
Joinville, 21 de outubro de 2008.
Valdira Barni Pereira <i>Presidente do Conselho Municipal do Idoso</i>

Resolução nº 020/2008 - COMDI
Dispõe sobre a implantação do Fórum permanente de defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Join- ville.
Considerando que, o envelhecimento foi uma das gran- des conquistas da humanidade, segundo o Instituto Bra- sileiro de Geografia e Estatística existem no país milhões de pessoas idosas e, segundo projeção deste mesmo órgão chegaremos em 2020 a aproximadamente 36 milhões de pessoas idosas.
Considerando, que a Política Nacional dos Direitos do Idoso, regulamentada pelo Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003, constituem-se em instrumentos fundamentais para assegurar os direitos humanos da pessoa idosa, bem como todas as oportuni- dade e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiri- tual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando-se que idoso, são pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e o envelhecimento é um direito personalíssimo a proteção social pautado em lei como obrigação do estado a efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
Considerando que, no Art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que o Estatuto do Idoso, traduz que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso com absoluta priorida- de, a efetivação do direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, ao respeito e a convi- vência familiar e comunitária.
Considerando que o Conselho Municipal do Idoso, é espaço de discussão de políticas públicas com a participação do governo e sociedade civil, de natureza deliberativa e consul- tiva, cuja função é formular e controlar a execução das polí- ticas públicas;
Considerando as deliberações em reunião plenária do dia 21 de outubro de 2008;
RESOLVE: Instalar o Fórum permanente de defesa dos direitos da pes- soa idosa no município de Joinville, como espaço de organi- zação da sociedade civil, aberto a todos os cidadãos interes- sados na discussão e defesa das políticas públicas da pessoa idosa e dos mecanismos de controle social, como data de criação o dia 22 de setembro de 2008.
Joinville, 21 de outubro de 2008.
Valdira Barni Pereira <i>Presidente do Conselho Municipal do Idoso</i>

EDITAIS
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA- ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CON- DUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PES- SOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SAN- ÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 791/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento AAR9595 54600039B ANTONIO CESAR RUTH 6637/2 230 * IX AAR9595 54600039B ANTONIO CESAR RUTH 6912/0 232 ABX5820 55885412B SEVIRINO STEFEN 6599/2 230 * V AEN4080 54625025B VILMAR DE OLIVEIRA 6556/4 230 * I AEN4080 54625026B VILMAR DE OLIVEIRA 6912/0 232 AEU4356 54253809B ACIR ORTIZ 6599/2 230 * V AGY0037 54252907B ANDERSON RICARDO LUIZ 6599/2 230 * V AHA5167 54615465B MARCIO CAMPREGHER 6912/0 232 AHK9507 54987708B ALTANIR ANTUNES FERNANDES 6599/2 230 * V AJU3196 54256895B SILVIA FERNANDES 6599/2 230 * V AKA1951 54988200B JURACI BARATELA NASCIMENTO 6599/2 230 * V AKF9556 55883356B JUNIOR CAPRINI DOS SANTOS 6599/2 230 * V AKN0012 54596336B ALESSANDRO LAURENTINA MONDINI 6637/1 230 * IX AKN0012 54596336B ALESSANDRO LAURENTINA MONDINI 6963/3 237 ALT8810 54995700B ERICA DO CARMO BELOTTO PANKRATZ 5010/0 162 * I ALT8810 54995700B ERICA DO CARMO BELOTTO PANKRATZ 6556/4 230 * I AMP9700 54596340B JOE MARCO DE OLIVEIRA 6700/2 230 * XVI BIH6611 54605078B DORVAL DA CRUZ CAMILO 6599/2 230 * V BIH6611 54605078B DORVAL DA CRUZ CAMILO 6912/0 232 BRM6009 54253051B PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I BRM6009 55885462B PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I BZH1721 55006541B FRANCISCO DE ASSIS MACHADO 6637/2 230 * IX BZH1721 55006541B FRANCISCO DE ASSIS MACHADO 6769/3 230 * XXII BZH1721 55006542B FRANCISCO DE ASSIS MACHADO 6637/1 230 * IX BZH1721 55006542B FRANCISCO DE ASSIS MACHADO 6912/0 232 CCN5121 54990991B NELSON KRUGER 5274/3 175 CCN5121 54990992B NELSON KRUGER 6726/1 230 * XVIII CCN5121 54990993B NELSON KRUGER 5274/3 175 CCN5121 54990994B NELSON KRUGER 5274/3 175 CCN5121 54990994B NELSON KRUGER 6556/1 230 * I CCN5121 54990995B NELSON KRUGER 5010/0 162 * I CCN5121 54990995B NELSON KRUGER 6912/0 232

CHI7608 55006982B CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA 6599/2 230 *V	MDE8383 54987790B EDEMAR ENGELS 6912/0 232	AJS5929 54605400B ANESIO MICHELS DACOREGGIO 5185/1 167
CLS4989 55885589B PAULO COSTA 5010/0 162 *I	MDE8383 54987791B EDEMAR ENGELS 5010/0 162 *I	AJZ5105 55124422B ELIZABETE BIESDORF 7366/2 252 *VI
CZG7010 55123977B ANDRE DUTKA 5010/0 162 *I	MDG1593 55884317B CARLOS EDUARDO FAGUNDES 6599/2 230 *V	CBP9858 54236915B CLAUDINEI DE JESUS CARDOSO 5452/1 181 *VIII
CZG7010 55123978B ANDRE DUTKA 5118/0 164 c/c 162 *I	MDG3993 55123595B EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 7340/0 252 *IV	CCN5121 54990990B NELSON KRUGER 5835/0 195
DOR0704 54089714A GERSON JOSE XAVIER 5045/0 162 *V	MDH9565 55883787B VILSON DA CUNHA 5010/0 162 *I	CCN5121 54990990B NELSON KRUGER 6076/0 210
DOR0704 54089714A GERSON JOSE XAVIER 6599/2 230 *V	MDH9565 55883787B VILSON DA CUNHA 6599/2 230 *V	CCN5121 54990991B NELSON KRUGER 7234/0 250 *I *a
ETV0004 54595838B CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA 6599/2 230 *V	MDH9565 55883788B VILSON DA CUNHA 6912/0 232	CCN5121 54990992B NELSON KRUGER 6050/2 208
GPX9429 54252906B LILIAN ROSENI LUBAWSKI 6599/2 230 *V	MDK3452 54611561B PETERSON DIETZ SKOREK 6602/0 230 *VI	CCN5121 54990993B NELSON KRUGER 5185/1 167
HSC6257 54987792B JOSE LUCIANO DOS SANTOS 6599/2 230 *V	MDN6735 54611622B JATO D AGUA BANHEIRAS E PISCINAS LTDA 6599/2 230 *V	CHI7608 55006983B CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA 5738/0 186 *II
LWT0625 54987787B POLIVILLE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 6602/0 230 *VI	MDO5638 54250733B MIGUEL DA MAIA 5010/0 162 *I	CSX0223 54597665B JOSE ZAPNELINI 5479/0 181 *X
LXH5510 54256982B EDIVAN GOMES DA SILVA 6599/2 230 *V	MDO5638 54250733B MIGUEL DA MAIA 6599/2 230 *V	CXT5997 55123298B NADIR GANZER 7366/2 252 *VI
LXK8869 55884338B MARCELO DENIZ HERMES 6599/2 230 *V	MDQ7375 55885354B MARINA JACINTA REINERT 5010/0 162 *I	DCH6982 54987565B CARLOS AMARAL CAMARGO 7366/2 252 *VI
LXP4896 54990499B JOSE ANTONIO CLARA 6599/2 230 *V	MDQ7375 55885354B MARINA JACINTA REINERT 6963/3 237	DLF6825 54611419B ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 7366/2 252 *VI
LXQ6477 54987754B ALEXANDRE VOGEL 6580/0 230 *IV	MDS5889 55008073B JALDIR MACEDO 6602/0 230 *VI	GUM1468 54253987B ODIL FOUAD BECKCHAUSER CHAGURI 5738/0 186 *II
LXV8945 54608931B ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS 6599/2 230 *V	MDS5889 55008073B JALDIR MACEDO 6912/0 232	HCV1790 55124021B VLADIMIR DE OLIVEIRA FERREIRA 7366/2 252 *VI
LYD2012 54089710A JOAO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 6599/2 230 *V	MDW8192 54595221B MARIO TRIBESS 6610/2 230 *VII	HDJ5916 54596110B FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5452/1 181 *VIII
LYF6352 54986482B JOAO MACHADO 6599/2 230 *V	MDX2332 54987901B CICERO DA SILVA NASCIMENTO 5010/0 162 *I	ICH1031 54236904B SILVIO CESAR MACHADO 7366/2 252 *VI
LYO0266 54600490B CLEIDEMAR SEVERINO 5010/0 162 *I	MDX2332 54987901B CICERO DA SILVA NASCIMENTO 6556/1 230 *I	JNE5881 54611517B ELIZEU SIMAO DE LIMA 5568/0 181 *XIX
LYO0266 54600491B CLEIDEMAR SEVERINO 5169/1 165	MDY3467 55884322B TANIA REGINA VALADAO 6599/2 230 *V	KMI1225 54987562B JANICE FRAGOSO DOS SANTOS 5452/1 181 *VIII
LYR5940 54611538B ROBERTO MARTINS 5274/2 175	MDY6297 55884343B ART DECORACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 6599/2 230 *V	LNF5460 55124002B ADELICIO JOSE IAROVSKI LELE 7366/2 252 *VI
LYR5940 54611538B ROBERTO MARTINS 6610/2 230 *VII	MEC4543 55004645B NELSON CORDEIRO DA SILVA 5010/0 162 *I	LON7152 55124972B FABIO COSTA DE FARIAS 7366/2 252 *VI
LYS2274 54238539B PAULA MAFALDA FAVA 6912/0 232	MEC4543 55004645B NELSON CORDEIRO DA SILVA 6912/0 232	LXB7798 54597030B LUIZ CARLOS MICHEREFF 5452/3 181 *VIII
LYS7173 54596280B FABRIZIO MARTINS DA SILVA 6599/2 230 *V	MED0436 55883352B ISRAEL LOURENCO SOARES 5010/0 162 *I	LXB7798 54597031B LUIZ CARLOS MICHEREFF 5185/2 167
LYS7173 54600493B FABRIZIO MARTINS DA SILVA 6912/0 232	MED0436 55883352B ISRAEL LOURENCO SOARES 6912/0 232	LXV8945 55008576B ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS 5738/0 186 *II
LYT0177 54987760B GUIDO CLEMENTE DE SOUZA 6602/0 230 *VI	MED0436 55883353B ISRAEL LOURENCO SOARES 6637/2 230 *IX	LXZ8048 54992781B FRANCISCO DA ROSA RIBEIRO 6947/1 235
LZG3146 54611456B PEDRO HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA 6599/2 230 *V	MEF3841 54588224B WILLIAN SILVESTRI 6599/2 230 *V	LYE2174 55008575B MARIA DE FATIMA ROSA 5738/0 186 *II
LZJ5799 54594946B JOSE FABRICIO DEBOIT CARDOSO 5010/0 162 *I	MEH6713 55883789B VANEI DE FRANCA LINS 5010/0 162 *I	LYF6352 54986482B JOAO MACHADO 5452/1 181 *VIII
LZJ5799 54594946B JOSE FABRICIO DEBOIT CARDOSO 5169/1 165	MEH6713 55883789B VANEI DE FRANCA LINS 6963/3 237	LYG3851 54611430B MARCIO KRICHELDORF 7366/2 252 *VI
LZK9346 54987788B MARCOS PAULO LOPES 6602/0 230 *VI	MEH6713 55883790B VANEI DE FRANCA LINS 6637/2 230 *IX	LYG3851 55124970B MARCIO KRICHELDORF 7366/2 252 *VI
LZR7192 55885463B MARIO ADRIANO REBELLO 6912/0 232	MEN4610 55878775A LEDIMAR MARIA LEIER 6599/2 230 *V	LYM9617 54620032B NEYDSQUEI BERTEMES 5738/0 186 *II
LZR7192 55885464B MARIO ADRIANO REBELLO 6599/2 230 *V	MEN4986 54598382B RODENEL LUIZ DA SILVA 5010/0 162 *I	LYT5564 54617601B MAICON DE OLIVEIRA 7234/0 250 *I *a
LZV4731 54619574B FLORENTINO DA ROCHA RESENDES 5010/0 162 *I	MEN4986 54598383B RODENEL LUIZ DA SILVA 6599/2 230 *V	LYX9108 54625024B MARIA ESTELA ANZINI 5185/1 167
MAM3132 54252902B LUCIANO DE AMORIM 6599/2 230 *V	MEO4817 55885363B ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR 5010/0 162 *I	LYY0111 54987794B ZENOBIO REICHEL JUNIOR 5207/0 169
MAN7662 54992777B ROGERIO MANOEL BORGES 5010/0 162 *I	MEQ2707 55883854B EVERALDO ANDRADE CIDRAL 5010/0 162 *I	LYY0839 54986625B ROSINETI MAZON SLACHTA 5835/0 195
MAT5109 54252309B REINOLDO KAISER JUNIOR 5169/1 165	MEQ2707 55883854B EVERALDO ANDRADE CIDRAL 6599/2 230 *V	LYY0839 54986625B ROSINETI MAZON SLACHTA 7366/2 252 *VI
MAV2681 54600477B MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 5010/0 162 *I	MEU4457 54598386B MARI TERESINHA INACIO CAMARGO 5010/0 162 *I	LZG3146 54611456B PEDRO HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA 5681/0 184 *I
MAV2681 54600477B MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 6912/0 232	MEU4457 54598387B MARI TERESINHA INACIO CAMARGO 5118/0 164 c/c 162 *I	LZR7192 55885463B MARIO ADRIANO REBELLO 6050/1 208
MBJ0915 55005785B SANDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I	MEU4457 54598387B MARI TERESINHA INACIO CAMARGO 6599/2 230 *V	MAU7950 55883794B RAFAEL ROCHADEL 5185/1 167
MBJ6917 54257031B EDER FLORIANI 6599/2 230 *V	MEX1874 54619262B OSNEI SARTORI 5010/0 162 *I	MAU7950 55883794B RAFAEL ROCHADEL 5185/2 167
MBR2341 54611267B SALETE SCHLICKMANN LOCH 6599/2 230 *V	MFA6084 55005783B ALLAN SCHOER 6912/0 232	MBA9325 54245042B JOAO CARLOS TASCA 5207/0 169
MBW4055 54598379B WANDERLEI TRAPP 5010/0 162 *I	MFA6084 55005784B ALLAN SCHOER 5010/0 162 *I	MBI2133 54611425B MAYRA HELENA KOCK 7366/2 252 *VI
MBW4055 54598380B WANDERLEI TRAPP 6599/2 230 *V	MFD6784 54619576B GIOVANE ZIENTARA 5037/1 162 *III	MBP0138 55124283B RAFAEL LIBERATO 7366/2 252 *VI
MCC6680 55883862B ADAO FLORENTINO 5010/0 162 *I	MFJ3285 54611613B ROGERIO BORGES 5045/0 162 *V	MBS6163 54620033B LAUTAIR DE JESUS BERNASKI DE SOUZA 5738/0 186 *II
MCC6680 55883862B ADAO FLORENTINO 6599/2 230 *V	MGA0488 54250735B EVANDRO SPINDOLA 5010/0 162 *I	MBS7633 54236913B ALBERTINA MELLO 7030/2 244 *I
MCG2657 55123586B ALAIDE PINHEIRO LEANDRO 5010/0 162 *I	MGE4932 54236911B FABIO LUIZ SIEDSCHLAG 6599/2 230 *V	MBT0424 55124974B ANDREZA MARQUARDT 7366/2 252 *VI
MCG2657 55123587B ALAIDE PINHEIRO LEANDRO 5118/0 164 c/c 162 *I	MGZ1681 55883354B EDUARDO ANTONIO DE SOUZA 7340/0 252 *IV	MBW8931 55124379B ADRIANO LAUBE 7366/2 252 *VI
MCI3865 54986664B JONECIR BATISTA 5029/1 162 *II	MHJ3150 55619578A RONALDIR ROZA 5045/0 162 *V	MCD2455 55885566B DEBORA DE FREITAS 7064/0 244 *IV
MCJ5743 54619263B SANDRO LUIS GUELH 6599/2 230 *V	MHJ3150 55619578A RONALDIR ROZA 6599/2 230 *V	MCS5785 55124977B MARCOS NEOTTI 7366/2 252 *VI
MCJ5743 54619263B SANDRO LUIS GUELH 6637/2 230 *IX		MCW4054 55124164B JOAO VALMIR DA SILVA 7366/2 252 *VI
MCM1960 54612870B DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA 6599/2 230 *V	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 792/2008	MDC0103 55883799B RODRIGO IZE 7030/2 244 *I
MCM1960 54612870B DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA 6912/0 232	Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor	MDH9565 55883788B VILSON DA CUNHA 7030/2 244 *I
MCQ9844 54617604B ANA CAROLINA FERNANDES 6599/2 230 *V	Cod.Infr./Desd. Enquadramento	MDH9565 55883791B VILSON DA CUNHA 7064/0 244 *IV
MCQ9844 54617604B ANA CAROLINA FERNANDES 6912/0 232	AAB5996 54236906B JOSE JOAO DE LIMA MONTEIRO 5185/1 167	MDJ8603 54596283B EDUARDO SELHORST NUNES 7048/1 244 *II
MCT7428 55124102B IVO DA CRUZ 6408/0 221	AEL4168 55125070B EMANOEL JOSE DE SOUZA 5835/0 195	MDL1780 54591416B MARISTELA FRANK 5207/0 169
MDE6823 54992772B DIOGENES NUNES 5045/0 162 *V	AHJ4220 54588184B JEFERSON LUIZ TINO PEREIRA 5738/0 186 *II	MDM8252 54256950B DEISI MARA ZAGO APPI 7366/2 252 *VI
MDE6823 54992772B DIOGENES NUNES 6599/2 230 *V	AHL4139 54595522B IRENE MARIA MONTEIRO 5568/0 181 *XIX	MDO0673 55124349B RODERLEI CONSOLARO 7366/2 252 *VI
MDE8383 54987790B EDEMAR ENGELS 6599/2 230 *V	AIB4744 55125040B JOSE COSTA DA ROSA 7366/2 252 *VI	MDO1157 54255622B ELSA MARIA DOS SANTOS FARIA 5568/0 181 *XIX

MDP3426 55124172B URQUIZ NOGUEIRA FILHO 7366/2 252 *VI	CHI5942 LE00166923 CLAIR BOMBAZAR 7455/0 218 *I	LYO7877 LE00166469 SUZANA FLORIANO 7455/0 218 *I
MDR5854 54987781B MICRODIGI INFORMATICA LTDA 5185/1 167	CJR8791 LE00166460 AIRTON ALVES DOS SANTOS 7455/0 218 *I	LYS8329 LE00162882 VANIA DE MIRANDA PEREIRA 7455/0 218 *I
MDZ2852 55124104B LUIS ROBERTO DE FREITAS BRENTIANO 5835/0 195	CKN1006 LE00164049 FERNANDO HENRIQUE HENKE 7455/0 218 *I	LYT1377 LE00163948 NOELI WIGGERS KALFELS 7455/0 218 *I
MEC5994 55125101B DENISE CRISTINA DA ROCHA COUTINHO CARDOSO 7366/2 252 *VI	CLL2827 LE00167106 JOEL FERNANDES MARCOS 7455/0 218 *I	LYT5240 LE00167065 ADEMIR PEREIRA 7455/0 218 *I
MED7813 54255621B JRSA PASSAGENS LTDA ME 5568/0 181 *XIX	CMF5637 LE00163799 MILTON SILVA 7455/0 218 *I	LYY6136 LE00163716 GETULIO CORDEIRO PAZ 7463/0 218 *II
MEH6713 55883790B VANEI DE FRANCA LINS 7064/0 244 *IV	COK6339 SF00171115 ELOI ASSIS ALBERTUNI 6050/3 208	LYY6136 SF00170521 GETULIO CORDEIRO PAZ 6050/3 208
MEO9248 55124391B NEILA NAIARA HAMES PLANINC 7366/2 252 *VI	CRS7777 LE00167523 SUELI TERESINHA SCHERER ALVES 7455/0 218 *I	LZB5704 LE00166744 LUCIANE VIEIRA 7455/0 218 *I
MEU4457 54598386B MARI TERESINHA INACIO CAMARGO 5835/0 195	CSP3397 LE00166655 SIDNEI BRUM 7463/0 218 *II	LZB5704 LE00166821 LUCIANE VIEIRA 7455/0 218 *I
MEX9100 54990496B DIRLEI PAULO ZAGO 5622/1 182 *VI	CVV0323 LE00167168 ANSELMO DE SANTANA 7455/0 218 *I	LZQ2192 LE00163985 MACIEL VANDELINO JOSE JOAO FELISBERTO 7455/0 218 *I
MFA0391 55124169B FLAVIO BARTOLOMEU CERQUEIRA BARRETO 7366/2 252 *VI	CZD7733 LE00167292 ADRIANO DE ALMEIDA RODRIGUES 7455/0 218 *I	LZQ9367 LE00167217 LEONTINA DERETTI LOPES 7455/0 218 *I
MPB4915 54600043B SONIA REGINA ARNDT NEMER 5452/1 181 *VIII	CZI8234 LE00167755 CHARLON CRISTIAN GADOTTI 7455/0 218 *I	LZU7653 LE00163584 ELOIR JOSE FRANZOI 7455/0 218 *I
MFE8196 54611534B GREICE ALVES CORREA 5380/0 181 *I	DAX1538 LE00164302 MARIA HELENA BORDINHAO NOVAKI 7455/0 218 *I	LZV0589 SF00170490 GISELA MARKWARTH 6050/3 208
MFJ0085 54602853B BLYMAIR DE OLIVEIRA 5207/0 169	DER3875 LE00163568 GERALDO VIEIRA LOPES 7455/0 218 *I	MAA1390 LE00165977 JANI BUENO LINHARES 7455/0 218 *I
MFY0334 55003698B DAIANE MARTINS DOS SANTOS CORDEIRO 5452/1 181 *VIII	DFR6079 LE00163530 MAERCIO GALDEANO MOREIRA 7455/0 218 *I	MAC5265 LE00163489 RONEI MENEHELLI 7455/0 218 *I
MFZ2452 55124332B CATIA REGINA SESTREM MARQUES 7366/2 252 *VI	DLB2335 LE00164094 RAUL ALVES PEREIRA 7455/0 218 *I	MAC6008 LE00167211 JOAO BATISTA FINAMORE 7455/0 218 *I
MGE4932 54236911B FABIO LUIZ SIEDSCHLAG 6050/2 208	DMB1038 LE00163590 RICARDO MACHADO WENSING 7455/0 218 *I	MAH9695 LE00163865 ANNA SCHMITUTZ JAHN 7455/0 218 *I
MGN9911 55124174B SOPRONORT TRANSPORTES LTDA ME 7366/2 252 *VI	FEV9999 LE00167571 CARLOS EDUARDO DE LIMA 7455/0 218 *I	MAI9046 LE00166510 ELIAS DE SOUZA BARBOZA 7455/0 218 *I
MGP5952 54253920B HELIO FRANCISCO CAIRIS SANTIS 7366/2 252 *VI	GTA2491 LE00167173 LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 *I	MAL0692 LE00167436 VALDECIR HOFFMANN 7455/0 218 *I
MHB0122 55124339B MARIA ANGELA FACCIOLI 7366/2 252 *VI	GUJ0642 LE00163319 VICENTE LIMA SESTARI 7455/0 218 *I	MAL3395 LE00163888 MONICA FRANCISCO 7455/0 218 *I
MHN2121 54595536B JORGE LUIS FLUCK 7366/2 252 *VI	GUJ0642 SF00170432 VICENTE LIMA SESTARI 6050/3 208	MAN7890 SF00170599 CRISTIANE MARCON 6050/3 208
MHV6720 54596166B DEBORA MARIA DE PAULA 5835/0 195	GXX0331 LE00162792 DILMA PEDRO DA SILVA 7463/0 218 *II	MAP3355 LE00166877 MARIA HELENA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
MHV6720 54596166B DEBORA MARIA DE PAULA 6050/1 208	HAB5926 SF00171004 URIAS SARMENTO 6050/3 208	MAQ9170 LE00167233 LEANDRO JACKSON KATZER 7455/0 218 *I
	HDK6630 LE00167163 MARIA JOSE RIBEIRO YPSILON 7463/0 218 *II	MAR7967 LE00166930 JOSE LINO RIBEIRO FILHO 7455/0 218 *I
	HPA6604 SF00171125 MAICON ANDERSON ARNDT 6050/3 208	MAS1899 LE00166952 JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
	HPB1025 LE00164029 ROBERTO SANDRO HILLE 7455/0 218 *I	MAV4718 LE00166972 BALDOINO STEIN 7455/0 218 *I
	HPM9958 SF00170566 JOSE ANTONIO CIDRAL GASPERI 6050/3 208	MAW5770 SF00170465 SIMONE BRUCH 6050/3 208
	HPP4127 LE00166397 MARCIA REGINA SIZERIO 7455/0 218 *I	MAX1553 LE00163811 JASIZAEEL CASAS 7455/0 218 *I
	HXD0115 LE00164009 GILBERTO DE FREITAS 7455/0 218 *I	MAY0369 LE00163986 VILSON JOSE TEODOSIO 7455/0 218 *I
	IAR5364 LE00163544 RUSLAN DE PAULA PADILHA 7455/0 218 *I	MAY2640 LE00163990 ALCIONE DA CUNHA 7455/0 218 *I
	IER7722 LE00166504 ELISANGELA MARTIM 7455/0 218 *I	MBA1050 LE00163112 MATILDE RISTOW 7455/0 218 *I
	IJX9843 SF00171078 ANDREIA LUIZA BARROSO 6050/3 208	MBA2470 LE00163869 ANDRE FERNANDES GONCALVES 7455/0 218 *I
	IJZ9614 LE00167332 ELIZABETE BIESDORF 7455/0 218 *I	MBD4042 LE00163874 SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
	IKQ1137 LE00164370 JEAN CARLOS DE SOUZA 7455/0 218 *I	MBE0337 SF00170997 ANGELA LAURA GONCALVES DE OLIVEIRA 6050/3 208
	INU8351 LE00164240 EDUARDO HENRIQUE GARCIA 7455/0 218 *I	MBJ2156 LE00162844 MARIA TEREZINHA FURTADO 7455/0 218 *I
	JNB4491 LE00166448 PABLO ALOISIO LOMBARDI 7463/0 218 *II	MBJ5702 LE00163853 NILTON CONSTANTI 7463/0 218 *II
	JQO0857 LE00166883 FABIO NUNES RAMOS 7455/0 218 *I	MBM1805 LE00167006 RODRIGO CESAR LIMAS 7455/0 218 *I
	JQO0857 SF00171007 FABIO NUNES RAMOS 6050/3 208	MBO0273 LE00163326 IZABEL MAIA ARAUJO GONCALVES 7455/0 218 *I
	JZE1150 LE00164135 VIVIANE CRISTINA DE MOURA 7455/0 218 *I	MBQ2954 LE00163740 HW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRANCHAS LTDA 7455/0 218 *I
	KBP6629 LE00167172 ANDRE FAGUNDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I	MBY0461 LE00167534 CARLOS ALBERTO DE SA KONESKI 7455/0 218 *I
	KDS8960 LE00164136 JORGE LUIS DE MOURA 7455/0 218 *I	MBZ9940 LE00167068 ANTONIO THEOPHILO RIBEIRO GONCALVES 7455/0 218 *I
	KFF8563 LE00167033 FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 7455/0 218 *I	MCE2503 LE00167544 ANDREIA DOS SANTOS WEBER 7455/0 218 *I
	KQA5282 LE00167077 JOSE BERILO DE MORAES 7455/0 218 *I	MCF4503 LE00166455 ANTONIO CARLOS HAMESTER 7455/0 218 *I
	LNR9991 SF00171046 CLAUDIA MARCIA CANDIDO PEREIRA 6050/3 208	MCH1716 LE00167098 ALIA CATARINA VIEIRA 7455/0 218 *I
	LOE7536 LE00164196 MARCO AURELIO ENGLER 7455/0 218 *I	MCJ5388 LE00167081 MONICA APARECIDA DIAS WOLF ME 7455/0 218 *I
	LXB7237 LE00167302 JOAO JOSE DA SILVA 7455/0 218 *I	MCK0152 LE00163959 EDUARDO SPADARO DE FREITAS 7455/0 218 *I
	LXG8868 LE00167185 ORLI ORISVALDO OURIQUES 7455/0 218 *I	MCL0822 LE00167759 ADRIANO NEPPPEL 7455/0 218 *I
	LXO3081 LE00164257 RAFAEL GROBE DE MIRANDA 7463/0 218 *II	MCL1678 SF00171104 ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS 6050/3 208
	LXS8284 LE00166615 JOSE CARLOS JUSTEN 7455/0 218 *I	MCP6534 SF00170540 BRUNO MAXIMIANO DOS SANTOS 6050/3 208
	LXV9572 LE00167617 JOSE LUIZ PIETROVSKI 7455/0 218 *I	MCP8744 LE00166171 NILSON CARLOS VIEIRA 7455/0 218 *I
	LXY7246 LE00166847 JOSIAS LEITE 7455/0 218 *I	MCQ7327 LE00163395 JOSIAS CORREA 7455/0 218 *I
	LXY7911 LE00164262 WALTER CESAR PADILHA 7455/0 218 *I	MCQ8668 LE00167829 LUIZ EDGAR CASTANHEIRA 7455/0 218 *I
	LYB1310 LE00167864 MARLI DOS SANTOS PARISE 7455/0 218 *I	MCR5745 LE00162783 EDSON PAUL 7455/0 218 *I
	LYF0583 LE00163925 ILARIO BUHNEMANN 7455/0 218 *I	MCS7195 LE00167327 MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
	LYF3908 LE00162592 JOERSON NEVES 7455/0 218 *I	MCS7195 LE00167397 MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
	LYI5225 LE00166517 AMAURILDO DE SANT ANA 7455/0 218 *I	MCT8084 LE00164089 DULCE TERESINHA FERNANDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
	LYM1869 LE00167804 VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA 7455/0 218 *I	MCX7442 LE00167251 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 *I
	LYN8194 LE00162629 JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 7455/0 218 *I	MCX7442 LE00167254 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 *I

MCY8911 LE00166916 MONICA APARECIDA DIAS WOLF ME 7455/0 218 * I
MCZ7873 LE00163502 JAIR FERREIRA DOS PASSOS 7463/0 218 * II
MCZ7873 LE00163725 JAIR FERREIRA DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MCZ8125 LE00163944 SILVIO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDA0594 LE00167331 CIRO FABIO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MDD0780 LE00167084 DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E OBRAS HIDRAULICAS 7455/0 218 * I
MDF4229 LE00164167 JOSE DOS PASSOS IZIDORO PEREIRA 7455/0 218 * I
MDH0578 LE00167266 LUCIANA TERESINHA LEONARDO SCHUG 7455/0 218 * I
MDJ1777 LE00167724 CLOVIS ROBERTO TONOLLI 7455/0 218 * I
MDK9968 LE00167234 JAQUELINE MOREIRA 7455/0 218 * I
MDL6258 SF00170605 VALMIR ANTONIO MOLVERSTET 6050/3 208
MDQ1231 LE00167246 GEOVANE EDVINO BECKERS 7455/0 218 * I
MDQ4361 LE00167675 MARCELO GILLI GOMES 7455/0 218 * I
MDR2116 SF00171051 MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 6050/3 208
MDS6185 LE00167102 REGINA BONA KARSTEN 7455/0 218 * I
MDT9281 LE00164054 MANOEL DOMATOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDU3086 LE00163778 DIEGO FELIPE MAFRA 7455/0 218 * I
MDU3352 LE00167099 LINDOMAR DE FARIAS 7455/0 218 * I
MDU8032 SF00171018 FELIPE JOSE TERNES LAUS 6050/3 208
MDX1147 LE00167631 AFONSO PINHEIRO GONCALVES 7455/0 218 * I
MDX8815 LE00166959 BACHI FOTOGRAFIAS LTDA NE 7455/0 218 * I
MDY6452 LE00166984 ANDREW SIMAS ANDRADE 7455/0 218 * I
MDZ7018 SF00170743 GLEUBER HELDER PEREIRA RODRIGUES 6050/3 208
MEB7348 LE00162956 ALEXANDRE GRACIKI DIRKSEN 7455/0 218 * I
MEF3305 LE00163531 WALMIR CANDIDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEF8415 LE00163457 ROSELI APARECIDA DA COSTA MONSSANTO 7455/0 218 * I
MEF8415 LE00166458 ROSELI APARECIDA DA COSTA MONSSANTO 7455/0 218 * I
MEG0316 LE00164059 ALDADI MINSKI 7455/0 218 * I
MEI1619 LE00167289 DEBORA CRISTINA SPARTALIS 7455/0 218 * I
MEK0326 LE00167330 MELANIA BUCCI RICARDO 7463/0 218 * II
MEL8593 LE00163697 ZENIL MIRANDA 7455/0 218 * I
MEM7675 LE00167034 LEANDRO DE MIRANDA ANDRE 7463/0 218 * II
MEN1484 LE00163538 SILVELENE DE OLIVEIRA STOLF 7455/0 218 * I
MEP2005 LE00164143 WALDEMAR SILVANO CAMARGO 7455/0 218 * I
MEP9574 LE00163997 MICHELLE DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MEW8059 LE00162674 SERGIO LUIS HERMES 7455/0 218 * I
MEX1494 LE00164174 SIDNEI JOAO VERGILIO 7455/0 218 * I
MEX5238 LE00162904 MARISTELA RAMOS RODRIGUES 7455/0 218 * I
MEY2095 LE00166891 JAISON PAULO GRACIANO 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00167509 JULIANA AIVES 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00167516 JULIANA ALVES 7463/0 218 * II
MEY6231 LE00167525 JULIANA AIVES 7455/0 218 * I
MFA8901 LE00163507 WANIA SILVA COSTA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MFD4752 LE00167554 MARCOS EVANDRO SOLLACK 7455/0 218 * I
MFE8599 LE00167091 RUTH HELENA MOISES 7455/0 218 * I
MFG1178 LE00167428 LIGIA MARCIA FERNANDES 7455/0 218 * I
MFH1291 LE00163665 RODRIGO DE OLIVEIRA DOMINONI 7455/0 218 * I
MFI5055 LE00164841 RICK ROCHA REUS 7455/0 218 * I
MFL6748 LE00167313 ADEMIR AGUSTINHO SARMENTO 7455/0 218 * I
MFN7288 SF00170551 LUJIZ ZILFREDO STOLF 6050/3 208
MFO5812 LE00163582 FRANCINI REITZ SPANCESKI 7455/0 218 * I
MFO8559 LE00166676 JUAREZ BALSANELLI 7455/0 218 * I
MFP9580 LE00164106 JOICE MARA QUINOR 7455/0 218 * I
MFR5152 LE00166753 ALDO FRANCISCO COSTA 7455/0 218 * I
MFS4198 LE00167060 MICHAEL FARIAS 7455/0 218 * I
MFS6320 LE00167338 MICHELE RIBEIRO DA COSTA 7455/0 218 * I
MFZ5704 LE00162920 LUJIZ CARLOS DIAS DE AGUIAR 7455/0 218 * I

MGA0342 LE00164177 EDILSON GONCALVES 7455/0 218 * I
MGA1811 SF00171038 NEOGRID INFORMATICA LTDA 6050/3 208
MGC1531 LE00167194 ELVIS PRESLEI LONGEN 7455/0 218 * I
MGD0088 SF00170983 FRANCISCO VIEIRA 6050/3 208
MGG6731 LE00167319 RODRIGO DE MELLO 7455/0 218 * I
MGR1382 SF00170598 ROLAND RISTOW JUNIOR 6050/3 208
MGR3300 LE00164211 NOELI GAMBETA CLEMES 7455/0 218 * I
MGS3231 LE00163698 OLINDINA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGS9362 LE00167349 HILTON BORBA E SILVA 7455/0 218 * I
MGU2391 LE00167294 VILSON AIVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGX4410 LE00163806 IVAN JOSE COSTA 7455/0 218 * I
MGX4512 LE00164173 HELIO PEREIRA WENDHAUSEN 7455/0 218 * I
MGZ4520 LE00166888 VOLNEI BASTOS 7455/0 218 * I
MHH9600 LE00164129 LUCIANO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHO7792 LE00167718 MARCIO ANTONIO DIAS 7455/0 218 * I
MHU2006 LE00163171 SILVERIO GONTIJO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MIN6750 SF00170515 ADRIANO VOIGT 6050/3 208
MIN7040 LE00164192 RUBENS CARDOZO 7455/0 218 * I
MJC2008 LE00167018 AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD7A455/0 218 * I
MIJ7660 LE00163335 ROSANGELA DA COSTA DA SILVA 7455/0 218 * I
MMM5220 LE00167445 ALCEU BETT 7455/0 218 * I
MQW6138 LE00163927 DORIANA HAABEN GONCALVES 7455/0 218 * I
MXS8179 LE00164084 MARCOS ROBERTO BRUNER 7455/0 218 * I
NEJ3168 LE00162857 ERASMO CANDIDO 7455/0 218 * I
NEJ3168 SF00170595 ERASMO CANDIDO 6050/3 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 457/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**

AAE4057 LE00103977 MARIA ZELIA DA SILVA 7455/0 218 * I
ABB5428 LE00103475 JAIMOR FRECCIA 7455/0 218 * I
ABL2233 LE00103362 PAULO LUCIO BORDENSKI 7455/0 218 * I
ACH5497 LE00103309 PAULO INOCENCIO LEMES 7455/0 218 * I
ADU1474 LE00103943 GILSO BARCELLOS 7455/0 218 * I
AJB4961 LE00103265 MARCIO KUBNIK 7455/0 218 * I
ALY3731 LE00103532 MARCELO BONETTI 7455/0 218 * I
CSZ5243 LE00103907 EDGAR JUAREZ SCHMITT 7455/0 218 * I
CZK6141 LE00103181 ZILDA MARGALI STEIN HILLE 7455/0 218 * I
CZZ3044 LE00103462 MALLON SARMENTO 7455/0 218 * I
DPG5555 LE00103477 ALCIDES PEDRO TEODORO 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00103903 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
JPO6556 LE00103508 JOSE CARLOS DE FREITAS 7463/0 218 * II
LXB6456 LE00103109 WILSON CORREA 7455/0 218 * I
LXB7610 LE00103271 FRANCISCO CASSIANO PEREIRA 7455/0 218 * I
LYM2176 LE00103480 DAITO DANTAS BRITO 7455/0 218 * I
MCE2324 LE00103456 JULIO GRANADO 7455/0 218 * I
MCN1961 LE00103504 MANOEL SILVEIRA DA ROCHA 7455/0 218 * I
MCX1465 LE00103363 JOAO FACHINI 7455/0 218 * I
MCX4170 LE00103506 ANTONIA MARIA GRIGOL 7455/0 218 * I
MCY6004 LE00103940 SUELI ARDIGO MEDEIROS 7463/0 218 * II
MCY6004 LE00103956 SUELI ARDIGO MEDEIROS 7463/0 218 * II
MDA2389 LE00103099 AIRTON DA SILVA 7455/0 218 * I
MDK2291 LE00103139 DENISE CRISTINA BERNARDO 7455/0 218 * I
MDQ0098 LE00103486 REGIANE ANDREIA DE ASSIS PEREIRA SALOMAO 7455/0 218 * I
MDZ1596 LE00103488 ANTONIO BAPTISTA DE ALMEIDA 7463/0 218 * II
MET8349 LE00103952 JUSSARA LOPES MENDES 7455/0 218 * I
MEZ7563 LE00103490 MARCIO DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MEZ8014 LE00103290 MICHELLE CRISTINA DA SILVA 7455/0 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 535/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento**
ABP8635 55707491B TEREZA MOTTA MASSANEIRO 5541/2 181 * XVII
ABW4238 55707731B EDSON BRUSQUE 5541/2 181 * XVII
AEM0487 55707932B SALVINA RAMOS CORREA 5541/2 181 * XVII
AEY1616 55707816B LUCIA HELENA FERRETTI 5541/2 181 * XVII
AFI3796 55707281B MARIENE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AFW0085 55705214B JESRAEL GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGE2138 55705323B JEAN CARLOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AGM8764 55707584B JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AIB8276 55705531B JOVINO BELMIRO FERNANDES FILHO 5541/2 181 * XVII
AIM0470 55705821B OSVALDO BARBOSA 5541/2 181 * XVII
ALP0715 55705105B ADRIANA KRUMHEUER DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AMM6123 55707691B PAULO ROGERIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AMX4956 55707743B MAICON DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
ANA6464 55707692B MOACIR GONCALVES NEVES 5541/2 181 * XVII
ANJ1032 55707824B ALESSANDRA GONCALVES CORREA CIDRAL 5541/2 181 * XVII
ANT4132 55707826B SANDRO STEUERNAGEL 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55705727B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55705827B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55707747B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
BKG8462 55706206B SANDRO LUIZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
BLS4565 55707952B CLAUDENIR CARDOSO 5541/2 181 * XVII
BOP4481 55707833B DENILSON MACIEL DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
BOR4647 55705541B CLEUSA MARIA HOEPERS MENEGBELLI 5541/2 181 * XVII
BOU0853 55705629B URBANO DONIZETTI SCHMIT 5541/2 181 * XVII
BRO0007 55707503B CLEBER FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
BXG2454 55707595B WILSON PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
CEA5329 55707297B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
CEC8926 55707752B EDUARDO ALEXANDRE XAVIER 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707298B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707401B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707596B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707597B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707696B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CFC2997 55707697B SERGIO FERREIRA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
CGH4334 55707839B RODNEY EDUVIRGES MARMOL 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55707958B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CLS4989 55707753B PAULO COSTA 5541/2 181 * XVII
CLS8420 55707842B GRAZIELA AIVES 5541/2 181 * XVII
CTU1822 55707512B TATIANA APARECIDA KOASKI 5541/2 181 * XVII
CYR3334 55706088B ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DBJ9836 55707603B MAICON RODRIGO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
DCC6705 55707304B ADEILDO PADILHA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
DHY4046 55707313B LETICIA DE CASSIA VITI - ME 5541/2 181 * XVII
DIN0080 55705239B ELISIANE RECH 5541/2 181 * XVII
DLF6825 55705029B ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DXZ1419 55706663B ROSANA MARA SOARES 5541/2 181 * XVII
HCG4394 55705848B FABIO SCHOENBERGER 5541/2 181 * XVII
IAZ1119 55705439B DANIEL MENDES GUSMAO 5541/2 181 * XVII
IEK9849 55705954B JOSE ANTONIO MARTINS 5541/2 181 * XVII
ILZ0349 55705445B JOSEANE FERNANDES DE BITTENCOURTE 5541/2 181 * XVII
JLD1769 55707772B NICOLAU KOZAN 5541/2 181 * XVII
KIX8857 55706111B SUSANA SIEBERT 5541/2 181 * XVII
KIX8857 55706112B SUSANA SIEBERT 5541/2 181 * XVII

KLJ2492 55704491B MARIA DAS GRACAS ANTUNES BRAGA SANTOS 5541/2 181 * XVII
KNH5986 55705046B MERIELLE PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
KQH7420 55707524B INDUSTRIA DE CONTRAPESOS CHUMBOCAR LTDA ME 5541/2 181 * XVII
LOF9152 55705558B JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 5541/2 181 * XVII
LOT2382 55707427B MARCELI LUCIA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LWT8090 55707528B JOSE CARLOS JUSTINO 5541/2 181 * XVII
LXD7131 55707431B NADIR HONORIO MACIEL 5541/2 181 * XVII
LXH3976 55707529B LIZETE NELCI NUNES 5541/2 181 * XVII
LXH3976 55707530B LIZETE NELCI NUNES 5541/2 181 * XVII
LXH7219 55707329B AMARILDO SANTOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXO5094 55705859B AIRTON JOSE ELIAS 5541/2 181 * XVII
LXW1635 55705153B RAIMUNDO REICH 5541/2 181 * XVII
LYA7156 55707532B VINICIUS LOURENCO SILVA 5541/2 181 * XVII
LYG6332 55707436B MARIA ELIZANDRA DE NASCIMENTOS 5541/2 181 * XVII
LYH7498 55705966B MARCIA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYH9084 55705362B ELZA BARTOSKI 5541/2 181 * XVII
LYK4426 55705154B GILBERTO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LYK4426 55706124B GILBERTO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55707630B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYO7093 55705155B MARLI MARIA ZART 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55707780B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LYU0820 55705871B MARCOS AURELIO DUFFECK 5541/2 181 * XVII
LYW1981 55705659B LUCIANO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYY7231 55705660B JAIR JOSE RUSCHKA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LZG3028 55705661B MAURO AUGUSTO DO LIVRAMENTO 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55705662B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZL6179 55707440B GENERO JOAQUIM DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZN1742 55705770B BENTA BITENCOURT DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZW2054 55707873B MARCELO GILLI GOMES 5541/2 181 * XVII
MAE7982 55705627B ENI MARIA DOS SANTOS CEREJA 5541/2 181 * XVII
MAM4434 55707874B RAFAEL BOZZA 5541/2 181 * XVII
MAM9169 55706372B ANTONIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAN7890 55705978B CRISTIANE MARCON 5541/2 181 * XVII
MAN8105 55705779B BELMIRO THIESEN 5541/2 181 * XVII
MAO2478 55705571B ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT 5541/2 181 * XVII
MAR9718 55705573B MARIA STELLA MARIS VENTURI BERRI 5541/2 181 * XVII
MAU5501 55707647B GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER 5541/2 181 * XVII
MAW0430 55706044B WAGNER ROBERTO MARTINS 5541/2 181 * XVII
MAW0430 55706045B WAGNER ROBERTO MARTINS 5541/2 181 * XVII
MAX1810 55707875B EDNA LUIZ 5541/2 181 * XVII
MBB9034 55705780B LEONEL AGOSTINHO ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
MBE7009 55707447B MAYCON HARDT DELFINO 5541/2 181 * XVII
MBI3583 55707650B MARCIO LUIZ TODESCAT 5541/2 181 * XVII
MBJ4142 55707651B SILVERIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBK7893 55707877B EMERSON LUIZ RAMOS 5541/2 181 * XVII
MBL3457 55705380B ADEMIR HENKEMEIER 5541/2 181 * XVII
MBQ6541 55707448B CARLOS DOS REIS MUHLHAUSEN 5541/2 181 * XVII
MBR9140 55707449B VILMA LUCIA ROGGIA LEIRIA 5541/2 181 * XVII
MBU6098 55705061B PAULO ROBERTO MARTENDAL 5541/2 181 * XVII
MBX3373 55705679B MARLI BIESDORF 5541/2 181 * XVII
MBX8836 55707882B NELZA MARIA DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MBZ8713 55707720B SPT ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MCI2670 55707547B LUIZ ROGERIO BORBA 5541/2 181 * XVII
MCR3912 55705787B JAIR FERREIRA DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MCR3912 55706050B JAIR FERREIRA DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MCT2351 55705514B FABIO ANDRE FRANKEN 5541/2 181 * XVII
MCT7428 55705789B IVO DA CRUZ 5541/2 181 * XVII

MCX1195 55707550B MIRIAM CARDOSO ROSA 5541/2 181 * XVII
MCX5236 55707355B DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MDA0709 55705583B ELAINE DE SOUZA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDC7013 55707458B LORIVALDO ANICETO 5541/2 181 * XVII
MDF2247 55707722B DANILO JOSE GOMES CORREIA 5541/2 181 * XVII
MDO2908 55705689B RICARDO SERPA 5541/2 181 * XVII
MDR6124 55705891B SIDNEI LIPINSKI 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55707894B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55708113B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDT6779 55707895B ADEMIR SEDREZ 5541/2 181 * XVII
MDU2471 55707556B JOAO BATISTA CARNEIRO 5541/2 181 * XVII
MDU8032 55707800B FELIPE JOSE TERNES LAUS 5541/2 181 * XVII
MEA5422 55707661B ROBERTO FERNANDES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MEC4215 55704877B RITA FABIANE DE MELLO BARNI 5541/2 181 * XVII
MEE9481 55707664B WAGNER DE QUEIROZ 5541/2 181 * XVII
MEJ1655 55707904B DORIVAL SIMMER 5541/2 181 * XVII
MEK8494 55707667B JOAO ROBERTO GALANDO 5541/2 181 * XVII
MEM2415 55707802B LUCELIA MARIA SOARES 5541/2 181 * XVII
MEN3961 55707472B JUREMI LOPES CAETANO 5541/2 181 * XVII
MEP7371 55705594B ROSA MARIA DOS SANTOS BERLIM 5541/2 181 * XVII
MES0331 55706174B GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MET5429 55707803B DINO CARLOS JULIAO COELHO 5541/2 181 * XVII
MEU1509 55707906B JUAREZ OSMAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEU9766 55707670B VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEW1615 55707907B WILLY JAHN 5541/2 181 * XVII
MEX1030 55707908B MARCIO ROGERIO ROSA 5541/2 181 * XVII
MFE2862 55707362B ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFE2862 55707363B ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFP6438 55704970B ALEXANDRE ALVES DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MFQ2630 55707808B RENATO OLIVIO ROCHA 5541/2 181 * XVII
MFT3754 55705600B CLAUDIOELI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFT3754 55705907B CLAUDIOELI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFY2682 55707262B VALDIR MANOEL SERAFIM 5541/2 181 * XVII
MGA5408 55707918B BRASIL RENT CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGF3841 55707681B SIDNEI BECKERT 5541/2 181 * XVII
MGF3841 55707682B SIDNEI BECKERT 5541/2 181 * XVII
MGL1472 55705911B CELSO ANTONIO BEPPLER 5541/2 181 * XVII
MGQ5090 55706011B PAULO DESCHAMPS 5541/2 181 * XVII
MGR4401 55705090B MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGR4401 55705204B MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGR4401 55705314B MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHI1720 55703867B GILBERTO XAVIER ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MHK7920 55705707B ADRIANA TERESINHA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MHT0832 55707487B RODRIGO DE MEDEIROS 5541/2 181 * XVII
MMM1069 55707927B LUCIANO JOAO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MZE9459 55707688B ELDO ENGELS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 549/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADT6110 55115164B MARIO DE ALMEIDA COELHO 5452/1 181 * VIII
AEL4168 55115163B EMANOEL JOSE DE SOUZA 5819/1 193
AHD5958 55114751B ANTONIO JOAO FURTADO 6122/0 214 * I
AJX4581 55114658B LUIZ CARLOS TAVARES 5550/0 181 * XVIII
BGK7666 55114805B CLAUDINEI DE MEDEIROS 5550/0 181 * XVIII
CVO8947 55114992B DEBORA CRISTINA DA ROSA AUROSO 5460/0 181 * IX
CVU1207 55114994B SILVO LEANDRO FAGUNDES 5568/0 181 * XIX

DDR2835 55117975B LUZIA APARECIDA DE CARVALHO MONTEIRO 5550/0 181 * XVIII
HPS6563 55114806B REGINA DA SILVA 5819/1 193
IBW2307 55114616B NILTON DA SILVA MARCELINO 5568/0 181 * XIX
IFI7784 55115037B NEIVA VIEIRA STANGE 5541/1 181 * XVII
LXN5403 55115032B NELSON OSMAR MEES 6050/1 208
LXX6638 55114659B EDVAN DEREVIANI RODRIGUES 5550/0 181 * XVIII
LZJ3862 55115102B FUNDACAO CULTURAL DE JOINVILLE 6050/1 208
LZN7734 55115227B LISLANE DE ALMEIDA COELHO 5568/0 181 * XIX
MAA8168 55114674B TRANSPORTES SERELEPE LTDA 5746/3 187 * I
MAM2467 55115233B JEANDRO OSTROSKI 5568/0 181 * XIX
MBY2499 55115139B ARALDO VOLTZ 5541/1 181 * XVII
MCC5492 55114769B OSNI DE OLIVEIRA 5681/0 184 * I
MCP2492 55114662B EDSON DE JESUS 6050/1 208
MCP4682 55114996B ANDREI KOCHE AMBROSIO 5550/0 181 * XVIII
MDI7824 55114867B SORAYA CORREA DA CONCEICAO 5550/0 181 * XVIII
MDJ7774 55115168B MARCOS ROBERTO GREGOLIN 5606/0 182 * IV
MDU9929 55114839B LENILSON SOARES CORREA 5568/0 181 * XIX
MDW1935 55115026B SIDNEY GRAUDIN 6050/1 208
MEV0856 55114966B SELMA DE OLIVEIRA RAMOS 5541/4 181 * XVII
MFK9100 55115141B JURANDIR PEDRO DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MGD2101 55114668B JOAO ANGELO ASSINI 5541/1 181 * XVII
MGR5610 55115133B FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA 5681/0 184 * I
MHS0782 55118010B BEA AMBIENTAL SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA 5746/1 187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.
282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-
FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM
30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,
AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACI-
MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281
PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-
ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA ,
NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-
SO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E
SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 793/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AJV8119 54578721B RICARDO DA COSTA 6637/1 230 * IX
AKP5795 55007846B JANETE JANKU DA ROSA 5169/1 165
AKP5795 55007850B JANETE JANKU DA ROSA 5029/3 162 * II
ALT7506 54589431B WEBERT MESSIAS GOUVEIA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
APS1005 54607507B ERNO EMILIO SCHONINGER 5045/0 162 * V

APS1005 54607507B ERNO EMILIO SCHONINGER 6599/2 230 *V	MEN3646 54589429B EDSON EDER VIANA 5010/0 162 *I	MDL3862 54254145B CRISTIANE BENEDET DOS SANTOS PEREIRA 7366/2 252 *VI
BID8344 54986437B NILSON SCHNEIDER 6556/1 230 *I	MET4751 54235831B EVERTON LUIS NASCIMENTO 5010/0 162 *I	MEB4939 55885301B BENILDE HOFFMANN DA SILVA 5835/0 195
CBZ2544 54074088A ELVIS JOSE SCHLOGL 6599/2 230 *V	MEU4359 54596449B LUCIO HORACIO TOMAZ 5045/0 162 *V	MEC8758 54252291B PEDRO LUIS SANSON 7048/1 244 *II
CCP4498 54074083A VALENTINA BERNARDES 6637/0 230 *IX	MEZ1022 55005233B GILMAR DE LIMAS 6599/2 230 *V	MEG0747 54256887B JOSE ALVES PEREIRA 6076/0 210
CGF9693 54620106B JEFERSON VANGELATTI 5010/0 162 *I	MFT1578 54589428B MICHEL FLORENTINO MACHADO 5010/0 162 *I	MEG5747 54597757B JOACIR FRANCISCO BONOMINI 7030/1 244 *I
CGF9693 54620107B JEFERSON VANGELATTI 6599/2 230 *V	MFV6111 54610587B ANA PAULA ULLER 5010/0 162 *I	MEH5629 55123479B GEOVANI RAFAEL TIRONI 7366/2 252 *VI
CGQ8769 54256928B MARILEI DEMARCHI 5045/0 162 *V	MFV6111 54610587B ANA PAULA ULLER 6661/0 230 *XII	MEM8253 54598254B MAGNON PAULO DE SIQUEIRA 7030/2 244 *I
DBJ4774 54252153B ROSEMERI SOARES BARRETO 5045/0 162 *V	MGA6904 54993735B DIEGO BELARMINO 5010/0 162 *I	MEN5192 54602758B MARIO MEJIA PAZ 5541/1 181 *XVII
DBJ4774 54252153B ROSEMERI SOARES BARRETO 6599/2 230 *V	MGA6904 54993735B DIEGO BELARMINO 6599/1 230 *V	MEP4751 55123510B GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA 7030/2 244 *I
DBJ4774 54252154B ROSEMERI SOARES BARRETO 6912/0 232	MGH8558 55127258B RENES MENEZES DE SOUSA 6408/0 221	MFB0800 55005231B CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE 6530/0 228
IGK3041 54605367B ANGELICA ADAO 5282/0 176 *I	MGL5400 54256920B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 6599/2 230 *V	MFP0160 55123405B SOLANGE MARIA COELHO RONCELLI 7366/2 252 *VI
IGK3041 54605370B ANGELICA ADAO 5274/2 175	MGL5400 54256921B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 5045/0 162 *V	MGA7981 54254392B IONE MARIA LUIZ ME 7366/2 252 *VI
KAU0800 54256762B MARCOS PAULO RAU 6912/0 232	MGL5400 54256922B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 6912/0 232	MGP5841 54257015B GILDERIO COSTA DE SOUZA 5215/2 170
LWT7946 54257106B ANTONIO FORNASE 5010/0 162 *I	MGL5400 54256923B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 6637/2 230 *IX	MHA9592 54598241B RENE PAULINO DE OLIVEIRA 5835/0 195
LWT7946 54257106B ANTONIO FORNASE 6599/2 230 *V	MGP5841 54257015B GILDERIO COSTA DE SOUZA 5169/1 165	MHA9592 54598241B RENE PAULINO DE OLIVEIRA 7030/2 244 *I
LWV4050 54252644B MARIA SALETE VIEIRA CORDEIRO 6599/2 230 *V	MHA9592 54598240B RENE PAULINO DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I	
LWZ6742 55008015B VALTUIR DIAS 6599/2 230 *V	MHA9592 54598240B RENE PAULINO DE OLIVEIRA 6599/2 230 *V	
LWZ8942 54986413B ADRIANO DAMASCENO DA SILVA 6599/2 230 *V	MHQ7652 54254263B BRUNO SCHNEIDER 6599/1 230 *V	
LXE9423 54600162B ADILSON MARIANO 5010/0 162 *I		
LXE9423 54600162B ADILSON MARIANO 6580/0 230 *IV		
LXE9423 54600163B ADILSON MARIANO 6912/0 232		
LXH0258 54256885B RICARDO CORREA 5010/0 162 *I		
LXH0258 54256885B RICARDO CORREA 6599/2 230 *V		
LXH0258 54256886B RICARDO CORREA 6912/0 232		
LXJ1238 540508641B SANDRO LUIS FIAMONCINI 6599/0 230 *V		
LXK4440 54988155B EDNILSON FABIANO LOTZ 5045/0 162 *V		
LXO1184 54605075B ADILSON DENES 6548/2 229		
LXR1831 54252270B ADAO DA SILVA 6599/0 230 *V		
LYC7953 54594931B FREIMUNDO BEHLING 5010/0 162 *I		
LYC7953 54594931B FREIMUNDO BEHLING 6599/2 230 *V		
LYG1994 54611603B RICARDO MURTINHO 5010/0 162 *I		
LYL1227 54611602B AIRTON GONCALVES DA MAIA 5010/0 162 *I		
LYQ4747 54986442B HOBERDAN LEANDRO WESSLING 5010/0 162 *I		
LYQ4747 54986443B HOBERDAN LEANDRO WESSLING 6602/0 230 *VI		
LYX5325 54247983B JOSE DORIVAL BIZATTO 5169/1 165		
LYX5325 54247983B JOSE DORIVAL BIZATTO 5274/3 175		
LYX5325 54247984B JOSE DORIVAL BIZATTO 6599/1 230 *V		
LYZ2541 54595721B MARCIONEI RIBEIRO DA SILVA 6599/2 230 *V		
MAA3294 54986422B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6599/2 230 *V		
MAA3294 54986422B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6726/1 230 *XVIII		
MAA3294 54986423B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6769/3 230 *XXII		
MAA3294 54986432B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6726/1 230 *XVIII		
MAA3294 54986432B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6769/3 230 *XXII		
MAA3294 54986433B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 6637/2 230 *IX		
MAF1121 54058632B LUIZ CESAR DO AMARAL 5010/0 162 *I		
MAJ5142 54986444B MIRELA VIDAL 6726/1 230 *XVIII		
MAM9274 54993628B M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA 6599/1 230 *V		
MBD3254 55006797B GILSON EVANDRO JUST 5045/0 162 *V		
MBD3254 55006797B GILSON EVANDRO JUST 6599/2 230 *V		
MCC5088 54256889B EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA 5045/0 162 *V		
MCN2465 54986436B JOSE DEL ROSARIO ESPINOZA FILHO 6912/0 232		
MDP6272 54252280B VALDECIR JOSE MORETTI 5010/0 162 *I		
MDP6272 54252280B VALDECIR JOSE MORETTI 6599/1 230 *V		
MDR2643 54991580B VALDECIR FERNANDO GABRIEL FILHO 5010/0 162 *I		
MDW1705 54256932B REGINALDO FELIPE FERNANDES 6599/2 230 *V		
MEB4939 55885301B BENILDE HOFFMANN DA SILVA 5010/0 162 *I		
MEM8253 54598254B MAGNON PAULO DE SIQUEIRA 5010/0 162 *I		
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 794/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento AAU8114 54587833B IVONETE BOAVENTURA 5452/1 181 *VIII AFG0896 54236789B ADEMAR JACINTO DE BORBA 5568/0 181 *XIX AJS5929 54254297B ANESIO MICHELS DACOREGGIO 6530/0 228 AKO0760 55123197B AURELIO MARCUCCI FILHO 7366/2 252 *VI BIO5322 54236799B ROBERTO CARLOS SILVA 7366/2 252 *VI CWJ2628 55003567B CLAYTON D ESPINDOLA 5380/0 181 *I DBJ4774 54252154B ROSEMERI SOARES BARRETO 6050/1 208 DKW4263 55123097B JUCILENE FURLAN 7366/2 252 *VI IGK3041 54605368B ANGELICA ADAO 5835/0 195 IGK3041 54605369B ANGELICA ADAO 6050/1 208 IGK3041 54605371B ANGELICA ADAO 5843/3 196 IGK3041 54605372B ANGELICA ADAO 5843/4 196 IHB4092 54597855B MARIA BOZO CATARINA 7234/0 250 *I a IHY0331 55122929B IVO GONCALVES 7366/0 252 *VI IJC7549 55005773B LUCAS OLIVEIRA ALMEIDA 5568/0 181 *XIX JPB2798 54256903B MELISSA SCHMIDT GARCIA 5207/0 169 LNI8144 54254150B MONTREAL DISTR REPRES JORNAIS REVISTAS TRANSPORTES L5T1D8A5/ M1 E 167 LXU5326 54598867B GILMAR BELLI 5452/1 181 *VIII LXU5326 54598867B GILMAR BELLI 5525/0 181 *XV LYA6060 55123120B JOSE ARISTIDES DA VEIGA 7366/2 252 *VI LYH0695 54256664B SEBASTIAO GALDINO DE JESUS 5452/1 181 *VIII LYU3105 54986448B PAULO ROBERTO DE AZEVEDO 5568/0 181 *XIX LYX8013 54991583B SOLIDOS IND E COM DE PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA 6050/1 208 LYZ2541 54595721B MARCIONEI RIBEIRO DA SILVA 5452/1 181 *VIII MAV4608 55123455B ALMIR ANTONIO DIAS 7366/2 252 *VI MAW9487 55123210B ADELIA BORBA DA SILVA 7366/1 252 *VI MBC9595 55123069B MARIO GONCALVES DA SILVA 7030/2 244 *I MBF5794 54598229B LUCIANO REICHER 7366/2 252 *VI MBV5782 54617405B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 5185/1 167 MCI1523 55123506B ALISSON DE OLIVEIRA 7030/2 244 *I MCM5545 54600623B JONECIR FLORIANO 6050/0 208 MCN3766 55123410B ARWIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 7366/2 252 *VI MDA6055 54058636B CARLOS GOMES DA SILVA 7048/0 244 *II MDC0103 55123068B RODRIGO IZE 7030/2 244 *I	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 578/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento AAK6050 LE00160098 ELEMAR PAES 7455/0 218 *I ACV9976 LE00159610 MARCIO DUARTE DA SILVA 7455/0 218 *I ADS1163 LE00159626 METALURGICA ALTEROSA LTDA - ME 7455/0 218 *I AEC0702 LE00159543 MARIA DO CARMO DA SILVA 7463/0 218 *II AEE4945 LE00160326 DERLI RASIA 7455/0 218 *I AET6985 LE00160703 LUIZ ROGERIO BERGMANN 7455/0 218 *I AET7535 LE00160317 MARCIO ALEXANDRE JACINTO 7455/0 218 *I AEW5312 LE00160434 FABIO WODTKE 7455/0 218 *I AFD4983 LE00160242 ANTONIO MARTINS CARVALHO 7455/0 218 *I AFH6746 SF00169934 ERIVELTO DEMONTI 6050/3 208 AGO5624 LE00160210 MAURINO SCHMITZ 7455/0 218 *I AGV7325 LE00159920 ESTHEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 *I AHC0351 LE00159635 ARY ANTONIO DIAS 7455/0 218 *I AHJ4220 SF00169701 JEFERSON LUIZ TINO PEREIRA 6050/3 208 AHS6125 LE00160247 CATARINA DE NOVAES 7455/0 218 *I AIF1152 LE00160638 ODILON DE MEDEIROS 7455/0 218 *I AIV6182 LE00158933 SOLON D ECA NEVES 7455/0 218 *I AJG1660 LE00159839 MARCOS ROBERTO BRIXINER 7455/0 218 *I AKB7992 LE00160191 SAULO ROBERTO HONORATO 7463/0 218 *II ALT8164 LE00158967 NEI RIBEIRO MACHADO 7455/0 218 *I ALT8164 LE00158968 NEI RIBEIRO MACHADO 7463/0 218 *II ALX2021 LE00159796 DJAIR FERNANDES DA FONSECA 7455/0 218 *I AMI8161 LE00158225 ROSANE MARGARETE DE LUCCHI 7455/0 218 *I AMX4956 LE00160243 MAICON DA ROCHA 7455/0 218 *I APB2020 LE00158873 ADALCINO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 *I APF1959 LE00159636 MARCELO CARDOSO 7455/0 218 *I ARM2070 LE00158898 TIAGO RANGHETTI 7455/0 218 *I ARS0612 LE00160092 FAUSTINO BRIDAROLLI 7455/0 218 *I ATP1204 LE00156073 ROSANGELA DAROLT BORGES AUGUSTA 7455/0 218 *I BAV0018 LE00159876 NILSON BUENO DOS REIS 7455/0 218 *I BGN7554 SF00169974 VILSON SEBASTIAO SERAFIM 6050/3 208 BLM4841 LE00158534 CLAUDEMIR SILVA 7455/0 218 *I BLW0670 LE00160038 SUELI TEREZINHA SANTOS DA CUNHA 7455/0 218 *I BNP8735 LE00160664 ROSANGELA TEREZINHA SCHMITEZ 7455/0 218 *I BOC7260 LE00160485 DIEGO DA SILVA 7455/0 218 *I BOV2364 LE00160406 ADILSON DE BORBA 7455/0 218 *I BSD6262 LE00159136 NILO CRISTOFOLINI 7455/0 218 *I

BYE4473 LE00159834 OSNI DOMINGUES 7455/0 218 * I
BYH2225 LE00159647 ANDRESA FRANZOI 7455/0 218 * I
BYO3183 LE00159844 ALEIXO BONDOSKI 7455/0 218 * I
BYO3183 LE00160177 ALEIXO BONDOSKI 7455/0 218 * I
CBZ2544 LE00159230 ELVIS JOSE SCHLOGL 7455/0 218 * I
CDA1348 LE00160272 ANTONIO DE MATOS 7455/0 218 * I
CJL9170 LE00159228 FRANCISCO LAUDELINO 7455/0 218 * I
CNW6023 LE00160773 BENOIR MEDEIROS CORREA 7455/0 218 * I
CPC4783 PF00025895 VALDIR DOS SANTOS CORREA DA SILVA 5673/2 183
CVR4009 LE00163194 VALENTIM KISNER 7455/0 218 * I
CZU0304 LE00159562 ADILSON LUIS DA ROSA 7455/0 218 * I
DBJ4774 SF00169920 ROSEMERI SOARES BARRETO 6050/3 208
DDP3460 LE00160431 EMANOEL BORBA TESTONI 7455/0 218 * I
DDZ3682 LE00160570 SANDRO CELESTINO DA SILVA 7455/0 218 * I
DQM8223 LE00160194 KARINA PATRICIO CANDEO 7455/0 218 * I
GXZ5539 LE00160286 FRANCISCO DARCI DE SOUSA 7455/0 218 * I
GZK1068 LE00160519 SUSANA ANDREA AXT 7455/0 218 * I
HPI5931 LE00159184 CHRISTIANE GESSNER GEREMIAS 7455/0 218 * I
HPS0335 LE00157278 ADEMAR FELICIO XAVIER 7455/0 218 * I
HQS1324 LE00160236 CLAUDINEIA DA SILVA 7455/0 218 * I
IBP1838 LE00148558 ADEMIR JOSE SILVEIRA 7455/0 218 * I
IER7722 LE00160387 ELISANGELA MARTIM 7455/0 218 * I
IKO7404 LE00159832 ROSILDO MIRANDA 7455/0 218 * I
JXK0402 LE00160063 JOEL ANTUNES 7455/0 218 * I
JXG0367 LE00156643 ALMIR ALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
KDG4975 LE00154647 LEIDIMARA CRISTIANE FAUST 7455/0 218 * I
KFX6040 LE00158856 PATRICIA BRAGA 7455/0 218 * I
KHI8884 LE00159681 CELSO DE OLIVEIRA ARAUJO 7455/0 218 * I
KHX5536 LE00160246 ANDRE LUIZ VARGAS 7455/0 218 * I
KIG0202 SF00169831 NILMAR KOVALSKI 6050/3 208
KA8608 LE00160309 FRANK ALISSON DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
KJF6364 LE00156159 JOACI MANOEL HONORATO 7455/0 218 * I
KJF6364 SF00169084 JOACI MANOEL HONORATO 6050/0 208
KLP0335 LE00158879 RODRIGO VENTURA 7463/0 218 * II
KIV8553 LE00160261 REGINA MASSAKO KUSHINO 7455/0 218 * I
KIV8553 LE00160445 REGINA MASSAKO KUSHINO 7455/0 218 * I
KLX7183 LE00159650 NELSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
KNK9980 SF00169141 KELLY APARECIDA GOMES 6050/0 208
KOU0815 LE00156315 VALDEMAR MEES 7455/0 218 * I
LII1809 LE00159590 FRANCISCO DE ASSIS ALQUINI 7455/0 218 * I
LNT5712 LE00160235 OSNI KRUGER 7455/0 218 * I
LOE8464 LE00160375 MARIA RODRIGUES RICARDO 7455/0 218 * I
LWW0576 LE00159651 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
LWW0576 LE00159968 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LWW8440 LE00157924 WALTER MILITAO DA SILVA 7455/0 218 * I
LWZ9539 LE00160401 GIZELLE FABIANE BORBA 7455/0 218 * I
LXA2445 LE00160600 ROSELI ALVES 7455/0 218 * I
LXC3615 LE00160296 NEZILDA BARCELOS DE BORBA 7455/0 218 * I
LXC3615 LE00160298 NEZILDA BARCELOS DE BORBA 7455/0 218 * I
LXC3615 LE00160299 NEZILDA BARCELOS DE BORBA 7455/0 218 * I
LXC7993 LE00160750 LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MOURAO LTDA 7455/0 218 * I
LXG5232 LE00157748 NABOR JEREMIAS 7455/0 218 * I
LXN3940 SF00169826 ERISON SCHIESTL 6050/3 208
LXN4985 LE00159960 JOELCIO DOS SANTOS MOTA 7455/0 218 * I
LXR4523 LE00159843 CARLOS EDUARDO TORRENS 7455/0 218 * I
LXR4523 LE00160322 CARLOS EDUARDO TORRENS 7463/0 218 * II
LXV4105 LE00159919 GEMA FULIK ZONTA 7455/0 218 * I

LXY1011 LE00159676 SIMONE APARECIDA DA VEIGA 7455/0 218 * I
LXY8525 LE00160676 GERALDO EGER 7455/0 218 * I
LXZ3443 LE00160699 NILO JUAREZ SCHWEIG 7455/0 218 * I
LYC0070 LE00160148 MARILENE DA APARECIDA MARCAL SANTOS 7455/0 218 * I
LYH7924 LE00160837 LEANDRO MOLL GERBER 7455/0 218 * I
LYH8570 LE00156373 MARCEL LUIZ BENTES DA SILVA 7455/0 218 * I
LYL3173 LE00160277 MARCOS SILVEIRA SOARES 7455/0 218 * I
LYM3736 LE00157634 MARIA BENTA 7455/0 218 * I
LYM6532 LE00160745 WILSON CESARIO 7455/0 218 * I
LYN1934 LE00159921 EDSON TADEU DA SILVA 7455/0 218 * I
LYQ8089 SF00169877 SIDINEI DOS SANTOS 6050/3 208
LYR5159 LE00160248 LORIDES CARRITO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYT2336 SF00169722 SILVANO DOS SANTOS 6050/3 208
LYZ0558 LE00160190 MAURICIO SILVA PERES 7455/0 218 * I
LYZ0558 SF00169929 MAURICIO SILVA PERES 6050/3 208
LYZ2394 LE00160737 OSNY SILVEIRA 7455/0 218 * I
LZD7318 LE00158716 JOSE PAULO MENDONCA GIMENEZ 7463/0 218 * II
LZF6132 LE00157360 RAINVALDO KESSLER 7455/0 218 * I
LZG4587 LE00160172 GILMAR MEIRA 7455/0 218 * I
LZK1788 SF00169427 ADENOR LOPES FILHO 6050/0 208
MAG2596 LE00156915 RAFAEL SOUZA ULIANO 7455/0 218 * I
MAJ4407 LE00158948 VERA PINHEIRO PINTO 7455/0 218 * I
MAK1234 SF00169884 MARIA ESTELA DO NASCIMENTO 6050/3 208
MAM4812 LE00160292 ROBERTO SILVESTRE 7455/0 218 * I
MAM7771 LE00160424 MARCELO MACHADO 7455/0 218 * I
MAM9274 LE00159541 M. FRANKO REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MAO8031 LE00160808 SERGIO LUIS VICENTE 7455/0 218 * I
MAQ4613 LE00159595 CLEIDIANE CORDEIRO 7455/0 218 * I
MAU5794 LE00159775 ROSELI CAROLINA DE BORBA 7455/0 218 * I
MAU8448 LE00158971 GICELMA ALVES DA TRINDADE 7455/0 218 * I
MAU8784 LE00160093 LEA PATRICIA LINO 7455/0 218 * I
MAV4608 LE00158796 ALMIR ANTONIO DIAS 7455/0 218 * I
MAX3262 LE00160351 LEONARDO ANTONIO ALMEIDA FELIPPETTO 7455/0 218 * I
MAZ4761 LE00159829 MARA VARELA DA SILVA 7455/0 218 * I
MBA0207 SF00169846 JOSE DA SILVA 6050/3 208
MBD9079 LE00160357 FREDERIC DABBAS 7455/0 218 * I
MBD9079 SF00169218 FREDERIC DABBAS 6050/0 208
MBE8292 LE00159701 ESMael MANOEL SERPA 7455/0 218 * I
MBH8502 LE00159950 JULIANO FRANCISCO CORREA 7455/0 218 * I
MBI1548 LE00160801 RAFAEL FRAZZON GIACOMELLI 7455/0 218 * I
MBI8643 LE00160552 MARIANO HERMANO LEIPNITZ 7455/0 218 * I
MBI2003 LE00160287 LEANDRO NIEHUES 7455/0 218 * I
MBO1585 LE00160561 LEOCADIO CARVALHO SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MBO3356 LE00159997 FABIO ROBERTO MANDEL 7455/0 218 * I
MBO5298 LE00155560 DENIS ROBERTO HEUSER 7463/0 218 * II
MBP2777 LE00157961 JOSE HORACIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBQ4790 LE00157000 VALMIR FURLAN 7455/0 218 * I
MBS6990 LE00160542 HARISSON LUIZ MAYER 7455/0 218 * I
MBX8814 LE00160276 EDEVALDO BATISTA OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBY7118 LE00160736 IVANIR ANTONIO CEMIN 7455/0 218 * I
MCC7140 LE00159607 CLAUDIO ERZINGER 7455/0 218 * I
MCE5162 LE00156247 HOTELAVS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA 7455/0 218 * I
MCE7970 LE00159803 CARLOS ALBERTO ANACLETO 7463/0 218 * II
MCG4413 SF00169980 EGON VIEBRANTZ 6050/3 208
MCM6625 LE00160414 FLAVIO ALVES DE BRITO 7463/0 218 * II
MCM8744 LE00160134 JOSE ANSELMO SCHWAMBACH 7455/0 218 * I
MCM8744 LE00160139 JOSE ANSELMO SCHWAMBACH 7455/0 218 * I

MCP4871 LE00160635 GILNEI JAISSON PONCIANO 7455/0 218 * I
MDA2294 LE00160203 ALDENORA BEZERRA DA SILVA 7471/0 218 * III
MDD7299 LE00160512 VOLNEI WESSLING 7455/0 218 * I
MDE7964 SF00169650 ADRIANA DE LIZ CARNEIRO LINS 6050/3 208
MDF9850 LE00159780 PAULINO DAGOSTIN 7455/0 218 * I
MDI6169 LE00159593 KARINA BUENO 7455/0 218 * I
MDI6169 LE00159899 KARINA BUENO 7455/0 218 * I
MDK2099 LE00160052 ARTUR JOSE CIRIACO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDK3549 LE00157205 MARIA MARTHA REIS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDM3346 LE00160113 TATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME 7455/0 218 * I
MDN0253 LE00160068 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDN0253 LE00160187 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDN8414 LE00160498 ARCION ZEFERINO RAMOS 7455/0 218 * I
MDP4146 LE00160593 ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDQ8302 SF00169617 DANIELA ELISA DOS SANTOS CLARO DA COSTA PEREIRA 6050/3 208
MED2351 LE00160374 RAUL JOSE RAIMUNDO MAFRA 7455/0 218 * I
MEF6126 LE00159724 LENIR APARECIDA AMERICO 7455/0 218 * I
MEO3470 LE00159853 OSMAR IVO TELES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEQ6289 LE00160156 RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 7455/0 218 * I
MEQ6289 LE00160765 RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 7455/0 218 * I
MES4457 LE00158822 NOVA ERA FORMATURAS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MET7803 LE00160484 CARLOS ALEXANDRE CELARO 7455/0 218 * I
MEU3310 LE00160453 TELMO ANDREI SIQUEIRA 7455/0 218 * I
MEX0524 LE00159287 WIGGERS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7455/0 218 * I
MEX0538 LE00159957 ANA REGINA BESEKE QUINTINO 7455/0 218 * I
MFB0800 LE00160438 CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE 7455/0 218 * I
MFB3611 LE00160105 MANOEL AMADEU ONOFRE 7455/0 218 * I
MFC7199 LE00159060 DEONIL0 CALEGARI 7455/0 218 * I
MFC7199 LE00159537 DEONIL0 CALEGARI 7455/0 218 * I
MFC8001 LE00160845 EDSON GOMES 7455/0 218 * I
MFD8921 LE00159864 ADENIR ALESIO PERIALDE 7455/0 218 * I
MFF6161 LE00159340 FATIMA DA SILVA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFI4629 LE00158798 JOHNATHAN CARVALHO 7463/0 218 * II
MFJ4264 LE00156691 TARCIANA REGINA ADRIANO 7455/0 218 * I
MFN0224 LE00160456 ERNANDES NEDUZIAK 7463/0 218 * II
MFP1289 LE00159969 KEITY FERNANDA GOMES CAMACHO 7455/0 218 * I
MFS6981 LE00160557 ANTONIO SIDNEI DAL POZZO 7455/0 218 * I
MFT5330 SF00169943 ANTONIO SELES PEREIRA 6050/3 208
MFW6410 LE00157108 POLIBIO BITTENCOURT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MGE3220 LE00160303 ARIANE CECILIA CORREA 7455/0 218 * I
MGF8991 SF00169699 EDSON PITES DE LIZ 6050/3 208
MGJ6702 LE00159673 JOEL NEUMANN GRASSI 7455/0 218 * I
MGJ6872 LE00159721 MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM 7455/0 218 * I
MGN4602 LE00160115 FRANCISLEI SETIMO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGR7660 LE00160522 FERNANDO ANTONIO RIBAS JUNIOR 7455/0 218 * I
MHA2152 LE00158164 ADRIALDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHW0710 LE00160380 NATALINA MARTINS SILVA 7455/0 218 * I
MHW0710 LE00160391 NATALINA MARTINS SILVA 7455/0 218 * I
MIK6990 LE00159474 RENATA FARIAS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MIN6520 LE00160284 JOAO GILDO SILVESTRE DA SILVA 7455/0 218 * I
MJA9270 LE00159914 ALVARO DTTMER 7455/0 218 * I
MJD0960 LE00160141 FRARLEI ADIEL DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MJE2710 LE00159410 ADEMIR JOAO MEURER 7455/0 218 * I
MMA8100 LE00157721 MARIA REGINA DE AGUIAR XAVIER 7455/0 218 * I
MMM4779 LE00159819 MARGARETE CATAFESTA 7455/0 218 * I
MUC2201 LE00160069 RUI VERCOSA DE MOURA 7455/0 218 * I
MYC0414 SF00169958 AGNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 458/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABK8097 LE00102684 PASTELARIA CAVALLI TDA - ME 7455/0 218 * I
AFN1977 LE00102364 MARCELO RAMOS DE FREITAS 7455/0 218 * I
AJU2666 LE00102637 ELIZABETE DEMONTI 7455/0 218 * I
GUJ2010 LE00102649 ALDAIR JOSE WEBER 7455/0 218 * I
IKI5817 LE00102495 MARCIA ALVES DA SILVA 7463/0 218 * II
LXN0009 LE00101982 FERNANDO JOSE LELE 7455/0 218 * I
LXP0781 LE00101686 ADRIANA GUESSI MARIANO 7455/0 218 * I
LYC6638 LE00102719 ILVANA GALVAN 7463/0 218 * II
LZD9910 LE00102478 VERA LUCIA DOS SANTOS HUTNER 7455/0 218 * I
MBA7514 LE00101951 SIDINEI FERREIRA CARVALHO 7455/0 218 * I
MBP0423 LE00102482 JORGE DARLA RIBAS DA SILVA 7463/0 218 * II
MCL1438 LE00102705 JULIO CEZAR PIRES DA LUZ 7455/0 218 * I
MDM7064 LE00101896 GILBERTO JUVENAL GOMES 7455/0 218 * I
MEC9615 LE00102715 SANTOS PEREIRA 7455/0 218 * I
MEF9046 LE00102686 ROBERTO CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MET4807 LE00102606 CLAUDEMIR BORGES 7463/0 218 * II
MFI6261 LE00102714 CRISTIANO BENTO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFO0878 LE00102577 ELIETE FERNANDES RAMOS 7455/0 218 * I
MGG6958 LE00102573 IOLANDA HAHN 7455/0 218 * I
MHC3872 LE00102667 DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO 7463/0 218 * II
MHG4890 LE00102676 CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM 7455/0 218 * I
MHH4150 LE00102468 NERI ALVES FERNANDES 7463/0 218 * II
MHH4150 LE00102487 NERI ALVES FERNANDES 7471/0 218 * III
MHH4150 LE00102527 NERI ALVES FERNANDES 7471/0 218 * III
MHH4150 LE00102563 NERI ALVES FERNANDES 7463/0 218 * II
MHH4150 LE00102566 NERI ALVES FERNANDES 7463/0 218 * II
MHH4150 LE00102633 NERI ALVES FERNANDES 7455/0 218 * I
MHH4150 LE00102638 NERI ALVES FERNANDES 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 536/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAF6089 55703396B JOAO ANTONIO FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
AAQ4583 55702540B CESAR LUIS DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
ACN3391 55702747B GILMAR PEDRO ROCHA 5541/2 181 * XVII
ADB3005 55117652B MAURO ROGERIO SCHMIDT TOLEDO 5541/2 181 * XVII
ADY0045 55703398B LUIS FERNANDO KLEIMANN 5541/2 181 * XVII
AEO2792 55110016B JOAO PAULO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
AFD6886 55702843B SANDRA MARA BATISTA 5541/2 181 * XVII
AFP8902 55702649B RUI ARSEGO 5541/2 181 * XVII
AHE6384 55703095B AURELIO KUELKAMP 5541/2 181 * XVII
AHK5047 55703096B VOLNEI MORAIS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AHX6382 55702751B ALEXANDER DA SILVA PIBERNAT 5541/2 181 * XVII
AIG3193 55702544B ABMAEL SILVA CABRAL 5541/2 181 * XVII
AIZ5470 55703400B ANTONIO JOSE BEPPLER 5541/2 181 * XVII
AJD4114 55703199B JONY CARLOS MACHADO DO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
AJG5899 55702929B CONSTRUJUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA 5541/2 181 * XVII
AJV7445 55702989B EDINEI BOETTCHER ME 5541/2 181 * XVII
AKB7992 55703099B SAULO ROBERTO HONORATO 5541/2 181 * XVII
AMM6123 55702548B PAULO ROGERIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
BAT1211 55703104B JOAO MARTINI 5541/2 181 * XVII

BGT1757 55703298B ADILSON NEUMER 5541/2 181 * XVII
BLA7151 55702765B EDEMAR BENNERT 5541/2 181 * XVII
BMB8153 55703211B JAIME DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
BOY8781 55702553B A COMIDA DO FRANCES - COZINHA INTERNACIONAL LTDA-ME 5541/2 181 * XVII
BXG6129 55117444B JOAO MARIA DE CHAVES 5541/0 181 * XVII
CFT6718 55109345B DIEGO ELISIO MAFRA 5541/0 181 * XVII
CHQ8177 55702471B LUIZ CARLOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
CPU3864 55109648B FERNANDO BORGES 5541/0 181 * XVII
CXX4140 55703008B GERSON EDINALDO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
CZK6141 55111153B ZILDA MARGALI STEIN HILLE 5541/0 181 * XVII
DAL4421 55114310B HELGA PAUL SANTANA 5541/2 181 * XVII
DBU1380 55117386B SIDNEI CORREIA 5541/0 181 * XVII
DEJ7693 55702862B SERGIO LUIZ DE AMORIM 5541/2 181 * XVII
DHO2133 55114071B CARLOS ALBERTO DUTRA 5541/2 181 * XVII
DUR7710 55703416B EDILENE LIMA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
ESK7007 55703418B JOSE BISPO DE SOUZA FILHO 5541/2 181 * XVII
GVF5616 55113551B JORGE ALBERTO ANTONIO CASTILLA 5541/0 181 * XVII
GVT3625 55703223B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 5541/2 181 * XVII
GVT3625 55703224B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 5541/2 181 * XVII
HAE7270 55109970B LUCIANA GOEDERT DA SILVA 5541/0 181 * XVII
HCG8045 55702781B ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HCG8045 55702941B ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HDK1383 55703129B VALDINEI VIANA BRITO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55702567B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55702782B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55703017B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HYV0708 55702869B FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA 5541/2 181 * XVII
IJG8249 55114324B WILSON FRANCISCO CARRARO 5541/2 181 * XVII
IKL2128 55108254B LUIS FELIPE PROVIN TRENTIN 5541/0 181 * XVII
IKL2128 55108255B LUIS FELIPE PROVIN TRENTIN 5541/0 181 * XVII
KFX6040 55117697B PATRICIA BRAGA 5541/2 181 * XVII
KFX6040 55117734B PATRICIA BRAGA 5541/2 181 * XVII
KFX6040 55702687B PATRICIA BRAGA 5541/2 181 * XVII
KGL9342 55109369B CLEBER DANIEL CARDOSO 5541/0 181 * XVII
LBS6735 55703024B IRENE FAGUNDES MACHADO 5541/2 181 * XVII
LBS6735 55703234B IRENE FAGUNDES MACHADO 5541/2 181 * XVII
LOE8464 55702948B MARIA RODRIGUES RICARDO 5541/2 181 * XVII
LXB0517 55703432B CUARELLI E CUARELLI LTDA ME 5541/2 181 * XVII
LXI2442 55702696B CELSO RONALDO RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
LXK8441 55702697B RONICILDO SCHWARTZ 5541/2 181 * XVII
LXR4523 55703141B CARLOS EDUARDO TORRENS 5541/2 181 * XVII
LXW1849 55702581B SUELI VISNHESKI 5541/2 181 * XVII
LXZ7633 55702495B WANDERLEI PAVANETI NASARIO 5541/2 181 * XVII
LYA0265 55702705B EVANDRO DENIS CATAFESTA 5541/2 181 * XVII
LYA2615 55114259B JENNIFER FERNANDA SILVERIO 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55117827B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYK5699 55703029B ASSIS LOPES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYS2274 55109536B PAULA MAFALDA FAVA 5541/0 181 * XVII
LYY6955 55702951B CIRO DE ANDRADE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
LZC7345 55109595B RENE RICARDO WACKERHAGE 5541/0 181 * XVII
LZL5448 55110454B NELISE APARECIDA GREGORIO 5541/0 181 * XVII
LZM9677 55109600B MICHELE FERREIRA MAZZONETTO 5541/0 181 * XVII
LZN1760 55702879B ALVARO DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
LZN6487 55702880B ADELIR INACIO LUCIANO GENEROZO 5541/2 181 * XVII
LZN6487 55702953B ADELIR INACIO LUCIANO GENEROZO 5541/2 181 * XVII
LZN6487 55702954B ADELIR INACIO LUCIANO GENEROZO 5541/2 181 * XVII

LZN6487 55703035B ADELIR INACIO LUCIANO GENEROZO 5541/2 181 * XVII
LZN6487 55703036B ADELIR INACIO LUCIANO GENEROZO 5541/2 181 * XVII
LZQ2909 55702799B ROBERTO GEDEAO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703039B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZU4276 55702800B TIAGO TORRES 5541/2 181 * XVII
LZV2324 55702881B ALVIO ERNANI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZV9505 55703155B CARLOS SIDINEI NAGEL 5541/2 181 * XVII
LZW2471 55703156B AMAURY DE PAULA DIAS 5541/2 181 * XVII
LZY5654 55111226B AMARO GERVASIO MARIA 5541/0 181 * XVII
MAF0248 55703249B JEFERSON MOHR 5541/2 181 * XVII
MAJ4959 55703250B ODAIR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAS2972 55702717B SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS RATHUNDE 5541/2 181 * XVII
MAS3732 55111591B ELISIANE KNAESEL 5541/0 181 * XVII
MAT5552 55703447B ALIDIO POHL 5541/2 181 * XVII
MAV6608 55110467B VALDECIR KUMM 5541/0 181 * XVII
MAX2534 55702803B JOAO CARLOS BORGES DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAZ5360 55703045B VALDEMIR DE SOUZA ROSA 5541/2 181 * XVII
MBG4395 55703165B VILMAR JOSE ALEZIO 5541/2 181 * XVII
MBK2411 55703450B CESARIO EMANUEL FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MBM7932 55702508B CARLOS ALBERTO STEIN 5541/2 181 * XVII
MBU6435 55109517B SIDNEI LOURENCO MACANEIRO 5541/0 181 * XVII
MBV3546 55703050B RAFAEL DA CUNHA TORRES 5541/2 181 * XVII
MBV5782 55703051B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MBV5782 55703168B VALDECIR ANTONIO CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MBW9930 55703507B SERGIO CLAUDINO 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55702509B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55702722B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCN2213 55703169B DANIELA GARCIA 5541/2 181 * XVII
MCR6793 55702611B KOERICH COM SERV ELET LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55114422B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCT1267 55703170B WEINMANN AUTOMOCAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
MCX1020 55702966B ALESSANDRA GONCALVES RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCX4219 55702889B MAIKON MACHADO DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MDC2842 55703264B CLAUDIO ROBERTO BOEHM 5541/2 181 * XVII
MDD2113 55703173B SERVI GUINCHOS NIEHUES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDO6324 55112781B DEISE CATARINA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
MDO6324 55112782B DEISE CATARINA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
MDP5103 55702727B MARCOS ANDRE BRUXEL SAES 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55703366B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55703463B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55703065B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55703066B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDW8848 55114362B MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 5541/2 181 * XVII
MDZ9927 55702895B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 5541/2 181 * XVII
MEA2508 55703069B QUICK KIDS CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEA9621 55114365B JORGE INACIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MEB1566 55703375B IARA PAULA LASKOSKY 5541/2 181 * XVII
MEC0531 55702896B ANGELA MARIA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEC3963 55702816B ILO RICARDO MATOS 5541/2 181 * XVII
MEG3683 55702899B RUBENS POERNER 5541/2 181 * XVII
MEG6553 55703378B HP ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MEJ3416 55703470B SUELI TEREZINHA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEK5566 55703180B ELAINE ALBANO 5541/2 181 * XVII
MEW9301 55117790B EDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA 5541/2 181 * XVII
MEX0524 55702523B WIGGERS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 5541/2 181 * XVII
MEX0524 55702524B WIGGERS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 5541/2 181 * XVII

MEX8940 55117778B ADILSON DOS SANTOS AMARANTE 5541/2 181 * XVII
MEZ0353 55114437B GIOVANA PATRICIA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MEZ0353 55702824B GIOVANA PATRICIA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MEZ1730 55702907B CARLA DANIELA GOULARTE 5541/2 181 * XVII
MEZ1730 55702908B CARLA DANIELA GOULARTE 5541/2 181 * XVII
MFE2862 55702735B ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFE2862 55703475B ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFH6909 55702736B INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFK1148 55114329B LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFK1148 55114440B LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFL7124 55703186B ADJANINI REGINA SESTREM 5541/2 181 * XVII
MFN7288 55110813B LUIZ ZILFREDO STOLF 5541/0 181 * XVII
MFR2491 55703187B LEANDRO SOARES TERRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFS5814 55702911B FABIANO VANZUITA 5541/2 181 * XVII
MFT7669 55703390B SALVIO SOMBRIO 5541/2 181 * XVII
MFV0220 55703190B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
MGB2068 55702827B ESTRIBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII
MGC0732 55703477B PADARIA E CONFEITARIA PRINCESA LTDA 5541/2 181 * XVII
MGG6958 55117784B IOLANDA HAHN 5541/2 181 * XVII
MGL5400 55702831B JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 5541/2 181 * XVII
MGO0852 55112802B LEONIDES ALEXANDRE 5541/0 181 * XVII
MHG8180 55703394B ADROALDO MARTINS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MIS1201 55703194B CARLA CRISTINA BATKAI 5541/2 181 * XVII
MLC0444 55702925B SANDRO LUIS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MMM9449 55702746B OSNILDO KAMRADT 5541/2 181 * XVII
NFH2067 55703089B ALMIRIA BAYER SILVA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 550/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA7550 55112633B SERGIO LUIZ STAHELIN 5452/1 181 * VIII
AHO6979 55111315B JOSE ANELIO DA SILVA 5630/0 182 * VII
AKJ8853 55106892B JOAO ILVON PEREIRA 5568/0 181 * XIX
BNI0127 55107698B GILMAR ANTUNES MOREIRA 5568/0 181 * XIX
LZU9874 55114451B ROSELY LILLIAN BRIER KLANN 5967/0 203 * V
MBI2133 55111301B MAYRA HELENA KOCK 5452/1 181 * VIII
MBV9094 55111311B PEDRO BERTEMES FILHO 5452/1 181 * VIII
MBY2241 55108861B HELIO ACORDI 5460/0 181 * IX
MCJ7763 55108956B NATIVE PARTICIPACOES LTDA 5568/0 181 * XIX
MCO5859 55114456B JORGE ELIAS DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MCX1784 55109844B SILVIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME 5746/1 187 * I
MEK4167 55112685B EUGENIO BERKEMBROCH 5541/4 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato nº 16/2008

Dispensa por limite nº80/2008

Contratado: KAEH- Projetos-Consultoria- Serviços na Construção Civil Ltda

Objeto: Contratação de empresa no Desenvolvimento de Projeto Estrutural para a Reforma do Pórtico da Expoville.

Referente...:

Prorrogação do contrato por mais 30(trinta) dias,alterando seu vencimento para 02/12/2008

Data: 02/11/2008

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2008

DATA: 02/10/2008

CONTRATADA: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de um veículo automotor, Celta, com capacidade para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, motor 1.0, combustível flex, com limite de 4500 Km/mês.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: 3 meses (até 31/12/2008)

CONTRATO Nº 044/2008

DATA: 02/10/2008

CONTRATADA: VITO CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME

OBJETO: Locação de um veículo automotor, Renault Logan, com capacidade para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro portas), motor 1.4, combustível flex, sem limite de quilometragem.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 3 meses (até 31/12/2008)

Charles Narloch

Diretor Presidente

CÂMARA

Decreto Legislativo nº 10, de 6 de novembro de 2008.

Autoriza o Prefeito Municipal; Primeira Dama do Município; o Secretário de Comunicação Social; a Coordenadora do Programa de Integração Governamental da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico e a Gerente da Unidade Administrativa do Gabinete do Prefeito, a ausentarem-se do País, no período de 12 a 21 de novembro de 2008.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º Ficam o Prefeito Municipal, Marco Antônio Tebaldi; a primeira Dama, Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi; o Secretário de Comunicação, Sr. Rogério Caldana; a Coordenadora do Programa de Integração Governamental da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, Sra. Romy Bühnemann Duzinger e a Gerente da Unidade Administrativa do Gabinete do Prefeito, Sra. Maria Alvina de Borba Vieira, autorizados a ausentar-se do País, no período de 12 a 21 de novembro de 2008, em viagem à Langenhagen/Alemanha e Chantily/França, para participação do evento organizado pelo Governo de Langenhagen em comemoração aos 20 anos de relacionamento com Novo Mesto (Eslovênia), e a Chantily/França para as tratativas referentes ao ano da França no Brasil, em 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

04.122.0001.2.006.002 - Manutenção dos Processos Administrativos

3.3.90.36.03.0000 - Outros Serviços Terceiros

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 1º deste decreto legislativo, prestarão contas da participação dos eventos acima especificados, mediante o envio de relatório circunstanciado de atividades ao Legislativo Municipal.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de Novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Resolução Nº 5, de 6 de novembro de 2008 Autoriza o Vereador Odir Nunes da Silva e a Vereadora Carmelina Alves Filha Barjona a ausentarem-se do País. Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução: Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte do Vereador Odir Nunes da Silva, Líder do Governo, e da Vereadora Carmelina Alves Filha Barjona, representando o Poder Legislativo, no período de 12 a 21 de novembro de 2008, para integrar a Comitiva do Prefeito Marco Antônio Tebaldi, em viagem à Alemanha e França, para participação de evento organizado pelo Governo de Langenhagen/Alemanha e Chantily/França em comemoração aos 20 anos de relacionamento com o Novo Mesto (Eslovênia), e a Chantily/França para as tratativas referentes ao ano da França no Brasil, em 2009. Art. 2º As despesas com hospedagem, alimentação e transporte decorrentes do art. 1º, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, nas seguintes dotações: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.33.00 - Despesas com Passagem e Locomoção. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 06 de Novembro de 2008.	
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 225/2008 Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville. Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2008 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,	

Resolve: Nomear Odil Bernstorff Neto para o cargo de Analista de Sistemas, nível "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007 de 16/01/2007, a contar de 05 de novembro de 2008. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2008.	
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Diárias concedidas a Vereadores no mês de outubro/2008. Ofício nº14/08 - DG Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de outubro/2008, conforme art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006. Vereador: Odir Nunes da Silva Destino: Curitiba/PR Data da saída: 07/10/08 às 20:30 horas Data do retorno: 10/10/08 às 14:00 horas Motivo da viagem: Participar da IV Jornada sobre Contabilidade na cidade de Curitiba/PR. Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 08/10/08 às 19:00 horas Data do retorno: 09/10/08 às 17:00 horas Motivo da viagem: Reunião na Universidade Federal de Santa Catarina, para discutir sobre a expansão do Pólo de Ensino a Distância implantado em Joinville, tem como finalidade a implantação de novos cursos no ano de 2009. Vereador: Zulmar Valverde Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 09/10/08 às 08:00 horas Data do retorno: 10/10/08 às 17:00 horas Motivo da viagem: No intuito de buscar subsídios para elaboração de novos projetos na área de Segurança Pública de Joinville, este Vereador participará de reunião na Assembléia Legislativa e Secretaria Segurança Pública Municipal de Florianópolis.	

Vereador: Nilton Eduardo Santos Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 16/10/08 às 19:00 horas Data do retorno: 17/10/08 às 19:00 horas Motivo da viagem: Cumprir agenda com o Diretor de Integração das Polícias Militar e Civil, Sr. Elizeu na Secretaria da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e discutir as Moções nº 444/07 e 924/07, confeccionadas e apresentadas nesta casa, na área da segurança pública. Vereadora: Dalila Rosa Leal Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 20/10/08 às 10:00 horas Data do retorno: 20/10/08 às 23:30 horas Motivo da viagem: A viagem destina-se à participação na reunião do SINDPESCA - Sindicato Estadual dos Pescadores, com o Presidente em exercício, para tratarmos de assuntos da regularização dos imóveis a beira mar, bem como também participar do encontro da EJA - Educação de Jovens e Adultos na Secretaria de Educação do Estado, para debater os programas em parcerias com a iniciação profissional. O desígnio de tais reuniões é a obtenção na busca de subsídios, para projetos que esta desenvolvendo com exatidão e aplicabilidade. Vereador: Maurício Fernando Peixer Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 20/10/08 às 9:00 horas Data do retorno: 21/10/08 às 17:00 horas Motivo da viagem: O Vereador irá participar de reuniões na Secretaria de Assistência Social daquela municipalidade e na Câmara de Vereadores para tratar de assuntos relacionados ao projeto de lei de sua autoria protocolado nessa Casa de Leis que versa sobre a criação do programa de economia solidária e dá outras providências, expondo os motivos da elaboração do aludido projeto, bem como buscando subsídios de programas em execução no município de Florianópolis de economia solidária. Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona Destino: Florianópolis/SC Data da saída: 20/10/08 às 16:00 horas Data do retorno: 21/10/08 às 16:00 horas Motivo da viagem: Participar de evento na Assembléia Legislativa organizado pela Associação Catarinense de Professores, como representante do magistério, levando as principais reivindicações dos professores do município de Joinville.	
--	--

Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona
Destino: São Francisco do Sul/SC
Data da saída: 24/10/08 às 7:00 horas
Data do retorno: 24/10/08 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Participar de uma reunião com o Departamento de Esporte no município de São Francisco do Sul com a possibilidade de estabelecer parceria como o município de Joinville visando os esportes de verão.

Vereador: Marco Aurélio Marcucci
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 27/10/08 às 10:00 horas
Data do retorno: 30/10/08 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Conhecer o modelo de gestão do governo de Minas Gerais com intuito de buscar idéias para medidas estratégicas orçamentárias de redução de custo, conhecer o programa GERAES - Gestão Estratégica de Recursos e Ação do Estado - que busca transformar toda estratégia em resultados e na educação já mostrou mudanças e avanços naquele estado. Visa subsidiar moção e ou projeto de lei para implantação a nível municipal de um programa conhecido nacionalmente.

Vereador: Nilton Eduardo Santos
Destino: Curitiba-PR
Data da saída: 28/10/08 às 10:00 horas
Data do retorno: 01/11/08 às 14:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Curso do Instituto de Gestão em Estudos da Administração Pública - IGEAP de Curitiba, com os seguintes Temas: A Improbidade Administrativa na Gestão Pública; Fixação do Subsídio dos Vereadores e Prefeitos; Rotinas Administrativas e Contábeis nos Órgãos da Administração Pública.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 28/10/08 às 19:30 horas
Data do retorno: 01/11/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: Participar do VIII Fórum Nacional de Estudos Legislativos, que acontecerá na Cidade de Curitiba.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 28/10/08 às 9:00 horas
Data do retorno: 31/10/08 às 20:00 horas
Motivo da viagem: O Vereador irá participar do I Seminário de Estudos Municipais, promovido pelo CENTROLEGIS, com a finalidade de qualificar agentes políticos e servidores públicos.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 28/10/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 31/10/08 às 14:00 horas
Motivo da viagem: Participar VIII Fórum Nacional de Estudos Legislativos na cidade de Curitiba/PR. Buscará novidades para a atualização do conhecimento já adquirido sobre os estudos legislativos, de modo a agregar mais valor aos processos futuros do poder legislativo que o compete. No evento serão abordados assuntos pertinentes ao planejamento urbano, fiscalização dos recursos, controle interno e a constitucionalidade das leis.

Vereador: Luiz Bini
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 28/10/08 às 19:30 horas
Data do retorno: 01/11/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: Participar do VIII Fórum Nacional de Estudos Legislativos.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 28/10/08 às 19:30 horas
Data do retorno: 01/11/08 às 14:30 horas
Motivo da viagem: Participar do VIII Fórum Nacional de Estudos Legislativos, que abordará os seguintes temas: A importância do Planejamento urbano; A Fiscalização dos Recursos Públicos Exercidos pelo Poder Legislativo; A Constitucionalidade das Leis; O importante Papel do controle Interno, no município de Curitiba/PR.

Vereador: Fábio Alexandre Dalonso
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 28/10/08 às 12:00 horas
Data do retorno: 01/11/08 às 12:00 horas
Motivo da viagem: Participar do VIII Fórum Nacional de Estudos Legislativos.

Vereador: Zumar Valverde da Silva
Destino: Itajaí/SC
Data da saída: 28/10/08 às 09:00 horas
Data do retorno: 29/10/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Reunião com o Diretor do Departamento de Polícia do Litoral para discutir problemas de Segurança Pública.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 59/2008-A
Contrato: 59/2008
Contratada: Proville Informática Ltda.
Objeto: Supressão do Objeto 3, do item 1.1 e Prorrogação do prazo de entrega.
Data: 04/11/2008
Valor: Diminuição de R\$ 1.334,00 do valor total do contrato.
Prazo: Até 55 (cinquenta e cinco) dias, contatos a partir da assinatura do contrato

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 49/2008-B
Contrato: 49/2008
Contratada: Refrigeração Manchester Ltda.
Objeto: Alteração qualitativa do item 1 do contrato, devido à reformulação do memorial descritivo modificado pelo Projeto Executivo apresentado pela empresa contratada.
Valor: Sem alteração de valor.
Data: 30/10/2008
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, para o Item 1; 15 (quinze) dias, para os Itens 2 e 3, a contar da ordem de serviço.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

ERRATAS

ERRATA DE DECRETO

DECRETO Nº 14.896, de outubro de 2008, publicado no Jornal do Município de 24 de outubro de 2008.

Onde se lê: - Jurandir José Buzzi, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.
Leia-se: - Jundir José Buzzi, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.